

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXIII 1 N.º 112

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 1965

DEPARTAMENTO NACIONAL INDUSTRIAL

Rio, 10 de junho de 1965

Relação das Marcas Aiemãs liberadas
pela AGEDE do Banco do Brasil S.A.

- N. 1.092 — Weck — Reg. 34.669
- J. Weck & Co.
- N. 1.093 — Jota — Reg. 154.186
- Jota Werk Gebr. Funke Aktiengesellschaft.
- N. 1.102 — Müller — Reg. 46.157
- C.H.F. Müller Aktiengesellschaft.
- N. 1.232 — Lazella — Reg. 57.585
- Merkel & Co.
- N. 1.235 — Lazella — Reg. 57.462
- Merkel & Co.
- N. 1.245 — Laco — Reg. 34.609
- Laco Textil Kelter & Co.
- N. 1.246 — Laco — Reg. 34.610
- de Laco Textil Telter & Co.
- N. 1.249 — Deglutan — Reg. 66.406
- de Protex Gesellschaft Müller & Co. M.B.H.
- N. 1.250 — Protex — Reg. 66.946
- Protex-Gesellschaft Müller & Co. M.B.H.
- N. 1.392 — Triano — Reg. 51.088
- Böhme Fettchemie G.M.B.H.
- N. 1.416 — Henco — Reg. 58.960
- Henkel & Cie. G.M.B.H.
- N. 1.417 — Persil — Reg. 58.611
- Henkel & Cie G.M.B.H.
- N. 1.431 — Vivil — Reg. 34.390
- Vivil A. Müller & Co.
- N. 1.424 — Retina — Reg. 87.416
- Kodak Aktiengesellschaft.
- N. 1.425 — Radia Fized — Registro 51.103 — Kodak Aktiengesellschaft.
- N. 1.497 — Ramasit — Reg. 50.556
- Badische Anilin & Soda Fabrik Aktiengesellschaft.
- N. 1.513 — Indathren — Reg. 29.284
- Badische Anilin & Soda Aktiengesellschaft.
- N. 1.530 — Alkyphe — Registro 65.924 — Badische Anilin & Soda Fabrik Aktiengesellschaft.
- N. 1.687 — Palatin — Reg. 29.552
- Badische Anilin & Soda Fabrik Aktiengesellschaft.
- N. 1.688 — Ursol — Reg. 30.293
- Badische Anilin & Soda Fabrik Aktiengesellschaft.
- N. 1.692 — Dectrovagin — Reg. 44.370 — Deutsche Malzena Werke — Publique-se e anote-se.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE RECURSOS

Dia 10 de junho de 1965

Exigências

- N. 114.901 — Jose Assumpção Marquês — Satisfaça exigência.

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Recursos

- Tecelagem de Cadarços Itatiaia S.A. (recorrendo do despacho que deferiu o termo 109.298 mod. ut. de Romeu Pires).
- Indústria Perez Ltda. (na reconsideração do despacho que deferiu o termo 129.449 priv. invenção de Takasi Miyazaki).
- Carbuno S.A. Ind. e Comércio (na reconsideração de despacho que deferiu o termo 129.681 priv. invenção de Baumer QBS Cia. Brasileira de Equipamentos).
- Gaggia Brasileira Máquinas para Café Ltda. (na reconsideração do despacho que deferiu o termo 130.251 priv. invenção de Officine Cimballi Giuseppe S.P.A.).
- Roger Bellon — No pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 125.116 marca Actiphos.
- Indústrias de Chocolate Lacta S.A. — No pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 127.165 marca Quitandinha de: Nogueira & Cia.
- Indústria Brasileira de Produtos Químicos S.A. — No pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 222.851 marca: Iso Nikon dos Laboratórios Raul Leite S.A.
- Produtos Guanabara Ltda. — No pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 251.509 nome comercial: Produtos Guanabara Ltda. de: Produtos Guanabara Ltda.
- Zenith Radio Corporation — No pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 275.091 nome comercial: Editorial Zenith Ltda.
- José Bernardes — No pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 276.886 marca: Iate do requerente José Carlos Ribas D'Avila.
- Produtos Químicos Estrela S.A. — No pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 281.031 marca Estrela.
- Hospital e Maternidade Modelo-Tamandaré S. A. — No pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 285.409 nome comercial: Hospital e Maternidade Modelo-Tamandaré S.A.
- Irmãos Balan — No pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 294.117: marca Londrinense.
- Motorama S.A. Indústria e Comércio — No pedido de reconsideração

- do despacho de deferimento do termo 301.006 marca: Motorama do requerente Cia. de Automóveis Somnervig.
- Moinho Santa Rosa Ltda. — No pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 312.810 marca Padaria Mimosa Ltda. do requerente: Padaria Mimosa Ltda.
- Sabóia Corretores Ltda. — No pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 355.560: marca Informador Sabóia.
- Bel Som Radio Elétrica Ltda. — No pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo ... 384.520: nome comercial Bel Som Radio Elétrica Ltda.
- Shell Brasil S.A. (Petróleo) — No recurso do deferimento do termo ... 385.024 marca: Protectum do requerente Laboratório Bristol S.A. Indústria Química e Farmacêutica.
- A Veloz S.A. Comercial, Industrial e Importadora — No recurso interposto ao indeferimento do termo ... 392.772 nome comercial: A Veloz S.A. Comercial, Industrial e Importadora.
- B.F. Goodrich do Brasil S.A. Produtos de Borracha — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo 395.877 marca: Ralado de Luxo.
- B.F. Goodrich do Brasil S.A. Produtos de Borracha — Recorrendo do despacho de indeferimento do termo 395.881 marca: Abre Caminho.
- Sociedade Anônima Conde — No recurso ao indeferimento do termo 400.803 marca: Conde.
- Chicopee Manufacturing Corporation — No pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 411.689 marca: Viscolá de A.J. Renner S. A. Indústria do Vestuário.
- Casa de Tecidos e Retalhos Nazareth Ltda. — No pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 416.772: título Casa de Tecidos e Retalhos Nazareth.
- Schuch, Decker & Cia. Ltda. — No pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 417.014 marca: Asahi.
- Laboratório Farmacker S.A. — No pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 417.952: marca: Magfer.
- Cooperativa Central de Laticínios da Região Sudeste do Rio Grande do Sul Ltda. — No pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 420.854 marca Danby.
- Cia. Brasileira de Novidades Docéiras — No pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 427.827 marca: Drink Ball.
- São Paulo Alpargatas S.A. — No pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 479.495 — marca M. Khouri.

Brasileira Essências Ltda. — No pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 479.531: marca Brasilaroma.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA DIVISÃO DE PATENTES

DIA 10 DE JUNHO DE 1965

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo art. 14 da Lei n.º 4.048 de 29-12-61 e mais dez dias para eventuais juntadas de recursos, e se do mesmo não se tiver valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, a fim de efetuarem o pagamento da primeira anuidade, dentro do prazo de sessenta dias, na forma do parágrafo único do art. 33 do código da Propriedade Industrial, para que sejam expedidas as respectivas cartas patentes:

Desarquivamento de Privilégio de Invenção

- N. 116.576 — Aperfeiçoamento em Isoladores Pendentes de Fuste Inteligente — Compagnie Generale D'Electro Ceramique — Concedo o desarquivamento.
- N. 120.451 — Novo Modelo de Dial Para Aparelhos Eletrônicos em geral — Elnabra S.A. Eletrônica Nacional Brasileira — Concedo o desarquivamento.

Privilégio de Invenção Deferido

- N. 99.984 — Aperfeiçoamentos em Chaves Elétricas — Francesco Corti.
- N. 100.470 — Aperfeiçoamentos em Aeradores de Água — Elle Prodromos Agnides.
- N. 107.235 — Laminados de Vidro de Segurança — E I Du Pont De Nemours And. Co.
- N. 122.097 — Filtro de Água Potável — Walter Fuchs.
- N. 122.497 — Processo Para Recuperação de Ácido Adípico dos Produtos de Reação da Oxidação Ao Ar De Ciclohexano — Monsanto Chemical Co.
- N. 123.676 — Processo Para a Fabricação de Mono Corantes — Ciba S.A.
- N. 124.345 — Processo de Produzir Estruturas Moldadas de Policarbonatos Com Aumentada Resistência a Ruptura — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft.
- N. 126.051 — Processo e Dispositivo Para Arranque Automático Para Motores Elétricos — Societe Anonyme Dite Vehicules Et Travaux Vetre e Florimond Douchet.
- N. 127.119 — Ciba Societe Anonyme — Processo Para Aperfeiçoamento de Matéria Contendo Celulose.
- N. 127.119 — Processo Para Aperfeiçoamento de Matéria Contendo Celulose — Ciba Societe Anonyme.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem, de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicidade do expediente do Departamento
Nacional de Propriedade Industrial do Ministério
da Indústria e Comércio

impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 600,00

Ano Cr\$ 1.200,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 450,00

Ano Cr\$ 900,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e de iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos das edições dos órgãos oficiais só serão fornecidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$. . . se do mesmo ano, e de Cr\$. . . por ano decorrido.

N. 127.127 — Dispositivo de Alimentação Para Um Motor Elétrico Compreendendo No Mínimo Uma Célula Foto Elétrica — Baumgartner Freres S.A.

N. 127.670 — Processo de Impermeabilização de Couros e Peles — Bohme Fettechmie G M B H.

N. 127.673 — Processo de Produzir Resinas de Curtimento — Bohme Fettechmie G M B H.

N. 127.725 — Processo de Fabricação de Corantes Poli Hidroxilados — Ciba S.A.

N. 128.266 — Processo de Purificação do Formaldeído — Compagnie De Sinat Gobain.

N. 128.394 — Processo Novo e Aperfeiçoado Para Preparar Um Produto de Leite Em Pó — Foremost Dairies Inc.

N. 130.017 — Processo e Aparelho Para a Fabricação de Cabos Uniformemente Encrespados Para Filtros — Eastman Kodak Co.

N. 130.146 — Porta Rolos Para Órgãos Cilíndricos de Rolamento Em Particular Porta Agulhas — Industriewerk Schaeffler OHG.

Modelo Industrial Deferido

N. 118.498 — Novo Modelo de Cafeteira — Wilson Nunes.

Modelo de Utilidade Deferido

N. 125.853 — Um Novo Modelo de Tampa Inviolável Para Frascos e Outros Recipientes — Metalúrgica Heleny Ltda. Indústria e Comércio.

N. 128.260 — Um Novo Modelo de Válvula de Escape e de Admissão ou Aspiração Para Pulverizador Motorizado — Marukiy Indústria de Máquinas Agrícolas Ltda.

Privilegio de Invenção Indeferido

N. 132.944 — Nova Configuração Aplicada a Capacete — Gerard Loeb.

N. 109.698 — Um Novo Tipo de Pulverizador — Produtos Químicos Guarany S.A.

N. 111.789 — Processo de Fabricação de Esponja de Limpeza e Produto Ortido — Carlos Fromm Blum.

N. 114.285 — Armário Para Planhas Desenhos e Cópias — Ferruccio Gobbi.

N. 131.712 — Um Capacete Com Vizeira Transparente — Protin Comissões Ltda.

Garantia de prioridade:

N. 157.582 — Aparelho protetor de navalha e de lâminas de barbear — Eufrosino de Campos Souza.

N. 157.581 — Prendedor de Roupas — Eufrosino de Campos Souza.

N. 157.831 — Um estetoscópio escamoteável — Emil Langer.

Exigências

Térmos com exigências a cumprir.

N. 85.515 — Pittsburgh Plate Glass Co.

N. 110.489 — Ildeu Ramos de Lima.

N. 120.632 — Estevam José Hancz.

N. 123.132 — Comptoir Pharmaceutique D'Exportation S.A.

N. 123.511 — Frans Plasses Bahnbaumaschinen.

N. 124.506 — Howe Sound Co.

N. 128.247 — Chocolate Fulcora S. A.

N. 129.005 — Embalagens e

Artes Gráficas Walansil S. A.

N. 132.898 — Gerard Doeb.

N. 133.166 — Leonardo Anacleto Nascimento Ramos.

N. 127.286 — G. K. N. Seres & Fasteners Limited.

N. 127.920 — Shell Internationale Research Maatschappij N. V.

N. 127.922 — Shell Internationale Research Maatschappij N. V.

N. 128.065 — Miles J. Willard Jr. e Gerald P. Roberts.

N. 130.894 — Elias Constantino Yanl.

N. 131.305 — The Babcock & Wilco Co.

N. 138.419 — D. F. Vasconcellos S. A. Óptica e Mecânica de Alta Precisão.

N. 98.051 — Gardner Denver Co 103.139 — Nelson Chade.

N. 116.898 — J. M. Voith G. M. B. H.

N. 120.262 — Antônio Paranhos.

N. 120.544 — Laboratório Keto Wemaco Ltda.

Diversos:

N. 139.033 — Adarcílio de Mesquita Barros — Concedo o desarmamento.

N. 152.030 — Inelca S. A. Ind. Eletrônicas — Concedo o desarmamento.

Arquivamento de processos de patentes:

Ficam os processos abaixo mencionados arquivados.

N. 69.920 — Tadmia Sociedad de Responsabilidad Limitada.

N. 106.636 — Elias Bileski.

N. 112.939 — Moplast Moldagem de Plásticos Ltda.

N. 114.190 — Lok Seal Inc.

N. 114.346 — Ciba Societe Anonyme.

N. 116.164 — Tokui Kubota.

N. 116.769 — Carlos Mosetti.

N. 119.045 — Lemos Franzini Ltda.

N. 119.300 — Indústrias Reunidas Balila S. A.

N. 120.074 — José Barbosa.

N. 120.080 — Jorge dos Santos

N. 120.331 — Ciba Societe Anonyme.

N. 120.707 — Nabuchodonosor Ferreira Neves e João Batista Barbosa.

N. 121.001 — Alberto da Costa Lopes.

N. 121.138 — The Wellcome Foundation Limited.

N. 123.988 — Orpheu Mariotti.

N. 124.156 — Moris Albert Schwartz e Robert John Schaefer.

N. 124.395 — John de Laudo.

N. 124.443 — Visorlux Ltda.

N. 127.878 — Maria Delisea Donadio.

N. 128.195 — Sarco International Corp.

N. 128.569 — João Vicente Moraes Filho.

N. 129.971 — Joaquim de Almeida Mattos.

N. 132.152 — V. M. Corp.

N. 132.846 — Fernando da Costa Pinto.

N. 132.951 — Osvaldo Colombo.

N. 133.216 — Geraldo Peres.

N. 133.217 — Geraldo Peres.

N. 133.263 — Giovannino Detotto e Giuseppe Eliaschetti.

N. 132.285 — Siegmund Holatz.

N. 132.518 — Washington Coelho Pinto.

N. 132.575 — Angelo Milesi.

N. 132.618 — Copal Soc. de Produtos Alimentícios Ltda.

N. 132.922 — Costis J. Paes.

N. 139.497 — Vasco Neves.

N. 141.134 — Hermogenio Rodrigues Peixoto.

N. 145.792 — Akram Wafa Dajani e Lutfi Muammar.

N. 147.175 — Fábrica de Velas Marpol Ltda.

N. 147.526 — Silvio Salgado.

N. 147.785 — Silvio Salgado.

N.º 148.544 — Fáb. de Velas Maripol Ltda.

N.º 155.198 — Antenor Mira Rajoy.

N.º 155.199 — Antenor Mira Rajoy.

Arquivem-se os processos.

EXPEDIENTE DO SERVIÇO DE RECEPÇÃO, INFORMAÇÃO E EXPANSÃO

De 10 de junho de 1965

Exigências

Térmos com exigências a cumprir:

Indústrias Romi S. A. — Junto a patente modelo industrial número 2.399.

Julouis Thiessen — Junto a patente privilégio de invenção número 53.402.

N.º 123.252 — Textron Industries Inc.

EXPEDIENTE DAS DIVISÕES E SEÇÕES

(Republicado)

De 10 de junho de 1965

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo art. 14 da Lei n.º 4.048 de 29-12-61 e mais 10 dias para eventuais juntadas de recursos, e se do mesmo não se tiver valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da primeira anuidade, dentro do prazo de 60 dias na forma do parágrafo único do art. 33 do Código da Propriedade Industrial, para que sejam expedidas as respectivas cartas patente.

Privilégio de invenção deferido:

N.º 90.107 — Aperfeiçoamentos em dispositivo de fixação de terminais em tubos em geral — Jean Theodose Psarroupas.

N.º 99.363 — Novo e original pneu sem câmara — Remígio Barroso.

N.º 110.177 — Eaton Manufacturing Co. — Dispositivos para controlar o freio de máquinas automotrizas.

N.º 112.888 — Aperfeiçoamentos em serras elétricas para cirurgia ossea — Dimitry Homenko.

N.º 113.885 — Variador de velocidade de embreagem de fricção para acionadores mecânicos com relação de transmissão variável contínuo — Franca Comida Giuseppe Oboni.

N.º 113.947 — Dispositivo para o alojamento de folhas de vidro — Compagnie de Saint Gobain.

N.º 117.412 — Aperfeiçoamentos em burrinho mestre simples e burrinho mestre duplo — Manoel da Silva Carvalheiro.

N.º 118.602 — Máquina de costura aperfeiçoada permitindo passar simultaneamente e segundo o mesmo desenho linhas com laços em dois tecidos sobrepostos e processo de execução — Pedro Hernan Espinosa e Francisco Diaz Frias.

N.º 119.424 — Equipamento para formação de dentes sob pressão em peças cilíndricas — Michigan Tool Co.

N.º 119.959 — Em processo de preparação de compostos de agentes antibacterianos — Beecham Group Limited.

N.º 120.024 — Composição para premedecar um placa de mestre que leva uma imagem preparada por meio de reprodução eletrofotográfica — The Plastic Coating Corp.

N.º 120.124 — Novo processo de fabricação de jóias especialmente pulseiras — Metalúrgica Treves S. A.

N.º 123.579 — Processo para produzir actinos pectacina e seus sais de adição de ácido — The Upjohn Co.

N.º 123.960 — Processo de fabricação de vidros de segurança — Societe des Usines Chimiques Rhone Poulenc.

N.º 125.225 — Novo dispositivo de trave para cambio de veículos — Kurt Kreyfuss.

N.º 127.681 — Processo de fabricação de chapas onduladas e máquina para o emprego deste processo — Marel Caillotin.

Transferência e alteração de nome de titular de processos:

Societe des Usines Chimiques Rhone Poulenc — Na alteração de nome da patente privilégio de invenção n.º 70.464.

Perfect Circle Corp — Na transferência e na alteração de nome da patente privilégio de invenção termo 145.963.

Harsco Corp — Transferência na patente privilégio de invenção termo 154.962.

Reconsideração de despacho:

Lemmerz S. A. Indústria Automobilística — Na reconsideração do despacho que deferiu o termo n.º 28.798 privilégio de invenção

Exigências:

N.º 106.015 — Pechiney Compagnie Chimique et Electrometallurgiques Soc. An — Satisfaça exigência.

N.º 111.659 — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft — Satisfaça exigência.

N.º 124.495 — Indústria de Fitas Jomak S. A. — Satisfaça exigência.

N.º 134.203 — Pirelli Societa Per Azioni — Satisfaça exigência.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE TRANSFERÊNCIA E LICENÇA

Dia 10 de junho de 1965

Transferência e Alteração de Nome de Titular de Processos

Foram mandados anotar as transferências e alterações dos mencionados processos abaixo:

J. Pimentel & Cia. Ltda. (transferência no título Tipografia Minerva número 150.196).

Movels Grassetto Silvestre S.A. (na alteração de nome da marca Silvestre n.º 156.707).

Ind. de Bebidas Milani S.A. (na alteração de nome da marca Passarela n.º 171.108).

Tokeli Ltda. (na transferência da marca Mutirum n.º 172.063).

Elétrica São Bento Importadora e Exportadora Ltda. (na transferência da marca Visão n.º 186.571).

Micronal S.A. Aparelhos de Precisão (na alteração de nome na marca Micronal n.º 203.755).

Metal Forty S.A. (na transferência da marca Gra Fina n.º 204.795).

Química Alfredo Geissler S.A. (na transferência das marcas Panasmil número 205.423 — Panasmil n.º 201.723).

Movels Tito Ltda. (na alteração de nome na marca Tito n.º 226.556).

Artex S.A. Fábrica de Artefatos Textéis (na alteração de nome da marca Fatasa n.º 260.558).

Artex S.A. Fab. de Artefatos Textéis (na alteração de nome na marca Fatasa n.º 260.559).

Artex S.A. Fab. de Artefatos Textéis (na alteração de nome na marca Fatasa n.º 260.560).

Artex S.A. Bab de Artefatos Textéis (na alteração de nome na marca Fatasa n.º 260.561).

Shell Brasil S.A. Petroleo (na alteração de nome na marca Vapona número 271.755).

SBC Cia. Industrial de Estamparia (transferência na marca Airex número 276.291).

Bann Química S.A. (na alteração de nome da marca Bann n.º 288.280).

Varta Pertrix Union Gesellschaft Mit Beschrankter Haftung (na alteração de nome na marca Buldogue n.º 299.584).

Laboratório Farmacêutico Elofar Limitada (na transferência do título Lab. Farmacêutico Elofar n.º 300.210).

Moggeira Campos Ltda. (transferência na marca Theolima n.º 309.129).

Artex Tintas Ltda. (na alteração de nome na marca Arteflex termo número 265.943).

Cia. Anna Toddy Venezolana (transferência na frase de propaganda Com Toddy Até Eu termo 320.197).

Laboratórios Farmacêuticos Vicente Amato Usafarma S.A. (na alteração de nome da marca Cesalona termo número 341.312).

Exigências

Florente Givau Soc. Anônima Comercial Industrial Y Financiera (junto a marca número 168.331) — Satisfaça exigência.

Instituto de Química e Biologia S.A. (junto a marca n.º 178.127) — Satisfaça exigência.

Perfumes Guanabara Ltda. (junto a marca número 199.578) — Satisfaça exigência.

Laboratório Farmacêutico Elofar Limitada (junto a marca n.º 256.265) — Satisfaça exigência.

Kearney & Trecker CVA Limited (junto a marca n.º 291.668) — Satisfaça exigência.

Major S.A. Produtos Eletrônicos (junto a marca n.º 308.124) — Satisfaça exigência.

Anker Phoenix Nahmaschinen Aktiengesellschaft (junto ao termo 232.146) — Satisfaça exigência.

M F Silva (junto ao termo 440.244) — Satisfaça exigência.

Diversos

Indústrias Reunidas Irmãos Spina S.A. (junto a marca n.º 192.793) — Anote-se mediante apostila a transferência.

Fábrica de Roupas Epsom S.A. (junto a marca n.º 307.089) — Anote-se mediante apostila a transferência.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE EXAME FORMAL DE MARCAS

De 10 de junho de 1965

Exigências

Térmos com exigências a cumprir:

N.º 398.616 — Perfumarias Phebo S. A.

N.º 410.731 — Soc. Construtora Gan Ltda.

N.º 447.172 — Armando Lorenzo Alvarez.

N.º 452.066 — K. Unterweger weger & Cia Ltda.

N.º 460.912 — Nilo Moreira de Queiroz.

N.º 461.188 — Indústria Reunidas Helio Agripino Fonseca & Cia.

N.º 463.120 — Mario Auto da Silva.

N.º 643.121 — Raymundo Ribeiro de Lima.

N.º 463.492 — Fábrica de Móveis Portugal Ltda.

N.º 465.619 — Kismet Decorações Ind. e Comércio Ltda.

N.º 465.683 — Textais Comércio de Ferro e Metais Ltda.

N.º 465.944 — Kimberly Clark Corp.

N.º 465.996 — Florida Comercial Agro Pecuária Ltda.

N.º 465.977 — Bebidas Marumbi S. A. Ind. e Comércio.

N.º 475.515 — Soc. de Empreendimentos Lo Ma S. A. — Administração Agricultura Indústria e Comércio.

N.º 479.802 — Lab. Pelosi S. A.

N.º 479.861 — Ricardo Giuliani Jr.

N.º 480.009 — Tevema S. A.

N.º 480.829 — Mitsui Bussan Kaisha Ltd.

Diversos:

N.º 430.621 — Ind. e Comércio Dunorte S. A. — Prossiga-se como indicado pela seção.

N.º 460.988 — Recol Representações e Com. Ltda. — Prossiga-se como indicado pela seção.

N.º 465.665 — Comercial e Importado a Laerie Chinello Ltda. — Prossiga-se como indicado pela seção.

N.º 474.797 — Bar e Lanches Badaró Ltda. — Prossiga-se como indicado pela seção.

N.º 480.291 — Ibrahim Ahmed Sued — Prossiga-se como indicado pela seção.

N.º 480.294 — Ibrahim Ahmed Sued. — Prossiga-se como indicado pela seção.

Retificação de clichê:

N.º 479.928 — Marca Zemanta de Importação e Exportação Zemanta Ltda. — Classe 41 clichê publicado em 20-4-61.

EXPEDIENTE DAS DIVISÕES E SEÇÕES

(Republicados)

De 10 de junho de 1965

Notificação:

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo art. 14 da Lei n.º 4.048 de 29-12-61 e mais 10 dias para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado serão

logo expedidos os certificados abaixo.

Marcas deferidas:

N.º 198.865 — Aymore — The Rio de Janeiro Flour Mills And Granaries Ltda. — Classe 23.
 N.º 202.190 — Hollywood — Otavio Sentim — Classe 40.
 N.º 318.624 — Emblemática — S. N. A. C. Lagosta Ltda. — Classe 41.
 N.º 396.892 — Blindex — Blindex Construções Elétricas Especiais e Blindadas Ltda. — Classe n.º 8.
 N.º 432.832 — Caipira — Augusto de Abreu & Filho — Classe n.º 46.
 N.º 430.110 — Cotermaqui — Cotermaqui Construções Terraplenagem e Maquinários Ltda. — Classe 21.
 N.º 434.952 — Anisor — Dr. A. Wander S. A. — Classe 3.
 N.º 445.269 — Sorbelan — José de Lobão Portelada Neto — Classe n.º 3.
 N.º 447.086 — Covenco — Covenco Representações e Comércio Ltda. — Classe 16.
 N.º 448.912 — Suplemento de Engenharia, Arquitetura e Construção — José Maria Rabelo — Classe 32.
 N.º 451.583 — Petrofarma — Alfredo A. Amaral — Classe 3.
 N.º 463.051 — Provença — Futurama Indústria e Comércio de Confeções Ltda. — Classe 36.
 N.º 465.672 — Quartel do Povo — Pedro Geraldo Costa e Walter Feres José — Classe 32.
 N.º 474.272 — Nebulina — Indústrias Químicas Dorex Ltda. — Classe 46 — Para goma para engomar roupas.
 N.º 474.826 — Orquídea — Tapeçaria e Decorações Orquídea Ltda. — Classe 40.
 N.º 478.615 — O Valenciano — Athos da Silva Santos, David da Silva Santos, Maria Dalva Santos Barbosa, Nilson da Silva Barbosa e Alan Kardec da Silva Santos — Classe 32.
 N.º 479.180 — Oxeladon — Anchor do Brasil Ind. Farmacêutica Ltda. — Classe 3.
 N.º 479.110 — Jade — Jean Constantin Stambuliadis — Classe n.º 35 — Com exclusão de portas e ficando sem efeito a exigência em face da decisão do Sr. Secretário da Ind.
 N.º 478.819 — Esse Rio Que Eu Amo — Cinematográfica Emece Produtora e Distribuidora Ltda. — Classe 32.
 N.º 480.064 — Rede Azul — Andre Miklos Ladislau Miklos e Clara Miklos de Oliveira — Classe 48 — Sem direito ao uso exclusivo isoladamente da figura de globo.
 N.º 480.204 — Moreneta — Cartonagem Moreneta Ltda. — Classe n.º 38 — Com exclusão de máscaras.
 N.º 480.031 — Café Salgueiro — Apolônio Moreira Ramos — Classe n.º 41.
 N.º 480.065 — Rede Azul — Andre Miklos Ladislau Miklos e Clara Miklos de Oliveira — Classe 46.
 N.º 445.453 — Ferradura com globo — Allmanna Svenska Elektriska Aktiebolaget — Classe 6 —

Sem direito ao uso exclusivo isoladamente da figura de globo e com exclusão de aparelho para a produção de combustível.

Nome comercial deferido:

N.º 404.219 — Cristal S. A. Comercial Agro Industrial — Cristal S. A. Comercial Agro Industrial — Art. 109 n.º 2.

Título de estabelecimento deferido:

N.º 336.302 — Casa Velha — Hilton da Silva Casanova — Classe 33 — Art. 117 n.º 1.

Marcas indeferidas:

Republicado por ter saído como marca deferida.

N.º 188.411 — Winter — Sarkis João Filho S. Fáb. de Chapéus Sarkis — Classe 36.
 N.º 192.653 — Madrid Rio — Padaria e Confeitaria Madrid Rio Ltda. — Classe 41.

N.º 230.751 — União — Tece-lagem União S.A. — Classe 23.
 N.º 305.054 — Soda Limonada Londrina — Maltaria e Cervejaria Londrina S. A. — Classe 43.

N.º 317.623 — Cimac — Cimac Comércio e Indústria de Materiais de Construções Ltda. — Classe n.º 16.
 N.º 340.910 — Supertex — Ind. de Artefatos de Tecidos Supertex Ltda. — Classe 24.

N.º 341.794 — Fada — Cassio Muniz S. A. Import. e Comércio — Classe 6.
 N.º 341.937 — Santo Antônio dos Pobres — Farmácia Santo Antônio dos Pobres Ltda. — Classe n.º 3.

N.º 420.762 — Banabras — Milton Guper — Classe 41.
 N.º 425.274 — Ardea — Artefatos de Alumínio e Embalagens Ardea S. A. — Classe 48.

N.º 438.426 — Clear — Imp. e Distribuidora de Lubrificantes Clear Ltda. — Classe 47.
 N.º 438.739 — Sarco — Ind. e Com. Sarco Sul Americana Ltda. — Classe 6.

N.º 440.738 — Monalisa — David Hallack — Classe 36.
 N.º 440.755 — São Marcos — Roupas São Marcos Ltda. — Classe 36.

N.º 440.783 — 3 Amigos — Adyr Calixto — Classe 42.
 N.º 440.920 — Faisca — Ind. de Alvejantes Faisca Ltda. — Classe 46.

N.º 442.017 — Spinstop — Lancaster Ind. Químicas Ltda. — Classe 48.
 N.º 441.704 — Lyber — Comp. Reembolso Ideal Paulista Ltda. — Classe 10.

N.º 339.859 — Bender — Controles Elétricos Hartmann e Braun Bender Ltda. — Classe 8.
 N.º 441.704 — Lyder — Comp. e Representações de Plásticos Lyber Ltda. — Classe 28.

Caducidade de marca:

C. F. Boehringer & Soehne G. M. B. H. — No pedido de caducidade da marca, Clorofixina registrada sob n.º 147.659 do Laboratório Phymatosan S. A. Considerando o legítimo interesse da impetrante da declaração da caducidade: termo 355.559; marca Clorofixina; 2 — As provas de

desuso da marca (certidão emanada do Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia; 3 — O completo silêncio em que se manteve, quando notificado a dizer sobre o motivo de força maior; 4 — O parecer da seção legal, resolve esta Divisão Jurídica declarar a caducidade do registro 147.639 e de sua prorrogação n.º 279.663 marca Clorofixina.

Transferência de nome de titular de processo

Foram mandadas averbar as seguintes transferências:

Juarez Campos — e José Soares Miranda — transferência para seus nomes do termo 474.971 — Marca Qualitas.

Exigências

Termos com Exigências a Cumprir

N.º 479.823 — California Representações Ltda.

N.º 480.258 — Amadeo Rossi & Cia.

N.º 480.287 — Roster Indústria Eletrônica Ltda.

N.º 480.239 — S.A. Brasileira de Tabacos Industrializados Sabrati.

N.º 480.809 — Mitsui — Bussan Kaisha Ltda.

N.º 480.825 — Marcenaria de Refrigeração Geltec Ltda.

N.º 429.596 — Ibraman Indústrias Brasileiras de Materiais para Polimento S.A.

Reconsiderações e Recursos

A. S. Corrêa & Cia. Ltda. — Recorrendo do despacho que indeferiu o termo 388.607: marca Eden — Werke.

Radio Rio Ltda. — No pedido de reconsideração do despacho de indeferimento do termo 416.543: marca: Radio Rio Ltda.

Daimler Benz Aktiengesellschaft — No pedido de reconsideração do despacho de deferimento do termo 421.031 insignia: Estrela dentro de um triângulo; do requerente — Iman Ltda. Indústria de Máquinas Elétricas Nacional.

Diversos

N.º 274.801 — A Impeartriz das Bol-
 eas Ltda. — Aguarde-se.

N.º 390.776 — Casa Roney S.A. — Aguarde-se.

N.º 428.213 — Perfumaria Floralis Ltda. — Aguarde-se.

N.º 441.876 — Mar Marijo Ltda. — Aguarde-se.

N.º 465.175 — Indústria e Comércio Wuarik Ltda. — Prossiga-se na classe: 38: excluindo impressos.

MARCA INDEFERIDA

N.º 388.432 — Funga Cetin — Cl. 3 de: The Purdue Frederick Company International, Inc.

Prorrogação de Registros

foram mandados prorrogar os seguintes registros:

Termos:

N.º 677.995 — Pintoca: cl. 16 de: Kaspar Winkler & Co. Inhaber Doutor Schenker Winkler.

N.º 677.996 — Igara — Cl. 16 de: Kaspar Winkler & Co. Inhaber Doutor Schenker Winkler.

Retificação

Termo:

N.º 480.013 — Marca Oásis — Classe 32 — requerente Ottoniel da Silveira — Clichê publicado em 20-4-1961.

NOTICÁRIO

Oposições

Herbert Alberts e Ernst Walter Berni (oposição ao termo 125.155 priv. invenção de Patentgesellschaft Plate Co).

Pirelli S.A. Cia. Industrial Brasileira (oposição ao termo 107.361 priv. invenção de Ignazio Terrana e Aurea Toledo Piza).

Marukyu Industria de Máquinas Agrícolas Ltda. (oposição ao termo 114.837) priv. invenção de Yanmar Diesel Engine Co Ltd).

S.A. Brasileira de Fundações Sobral (oposição ao termo 118.478) priv. invenção de Christiani Nielsen Engenheiros e Construtores S.A.).

PREVILÉGIO DE INVENÇÃO

TERMO N.º 119.623

De 23 de maio de 1960

Union Carbide Corporation — Estados Unidos da América.

Título: "Bateria de pilhas múltiplas compreendendo pilhas envasadas numa resina sintética protetora dentro para envasar as referidas pilhas na referida bateria". (Priv. Inv.)

1.º — Uma bateria de pilhas múltiplas compreendendo pilhas envasadas do recipiente da bateria e processo numa resina sintética protetora dentro do recipiente da bateria, caracterizada pelo fato de a resina ser uma espuma de poliuretano.

2.º — Processo para envasar as pilhas da bateria de pilhas múltiplas de acordo com o ponto 1, caracterizado por introduzir no recipiente uma mistura espumável dos componentes da resina de poliuretano antes que se forme a espuma e, depois disso, deixar a mistura espumar, e curar a espuma de poliuretano.

3.º — Processo de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de as pilhas serem colocadas no recipiente antes de a mistura ser ali introduzida.

4.º — Processo de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato de as pilhas serem colocadas no recipiente depois de a mistura ser ali introduzida, mas antes de a dita mistura se espumar.

5.º — Processo de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo fato de a mistura ser aquecida até uma temperatura de desde 27°C até 54°C e deixar a espumar à dita temperatura.

6.º — Processo de acordo com qualquer dos pontos 2 a 5, caracterizado pelo fato de a espuma ser curada a uma temperatura de desde 52°C até 71°C.

Prioridade: EE.UU. em 2 de junho de 1959, sob ns. 817.545 e 817.631.

TERMO N.º 113.752.

DE 5 DE OUTUBRO DE 1959

W.H. Miner, Inc.

(Estados Unidos da América).

Título: "Mecanismos Amortecedores de Atrito".

(Privilegio de Invenção).

1.º — Um mecanismo amortecedor de choques caracterizado por compreender um dispositivo de transmissão de força ligado com um dispositivo elástico encerrado dentro de uma caixa tendo flanges que cooperam com um anel flangeado o qual é equipado pela sua parte interna com um bujão cônico.

2. — Em um mecanismo amortecedor de choques do tipo de atrito a combinação caracterizada por compreender: uma caixa; um dispositivo elástico dentro da caixa; um dispositivo transmissor de força dentro de uma extremidade da caixa; flanges virados para dentro na outra extremidade da caixa; um anel em contato de ombreira com ditas flanges e um bloco de enchimento em contato de ombreira com dito anel.

3. — Em um mecanismo amortecedor de choques do tipo de atrito, a combinação caracterizada por: uma caixa aberta em ambas as suas extremidades; flanges em uma extremidade da referida caixa; um dispositivo transmissor de força disparando da outra extremidade da caixa; um dispositivo elástico dentro da caixa e uma parede posterior removível na extremidade da caixa equipada com flanges, consistindo dita parede posterior em um anel com flanges, flanges esses que cooperam com os flanges da caixa, e em um buíjo encaixando dentro do anel e tendo com o mesmo um contato de ombreira.

4. — Em um mecanismo amortecedor de choque do tipo de atrito compreendendo uma caixa retangular tendo flanges virados para dentro em uma de suas extremidades; um dispositivo elástico dentro da caixa e um dispositivo de transmissão de força disparando da extremidade da caixa não equipada com flange, a combinação caracterizada por associar a tais itens mais os seguintes: um anel retangular tendo pares de bocas batentes disparando para fora a partir de duas de suas bordas opostas e uma superfície interna cônica, podendo ditas bocas batentes cooperar com os flanges da caixa, e um membro de enchimento dentro do referido anel e tendo uma periferia externa de concidade complementar.

5. — Um mecanismo amortecedor de choques caracterizado por compreender a combinação: de uma caixa tendo uma extremidade de configuração retangular; de um dispositivo transmissor de força no interior e disparando pela outra extremidade da caixa; de um dispositivo elástico dentro da referida caixa; de flanges na extremidade retangular da caixa disparando para dentro a partir de paredes opostas da mesma; de um anel retangular encaixado dentro da caixa; de flanges virados para fora em duas seções opostas do referido anel e em contato com ditas flanges da caixa; de uma ombreira contínua no interior do referido anel; de duas superfícies cônicas contínuas pelo lado interno do referido anel, fundindo-se cada uma das referidas superfícies cônicas na referida ombreira; de um bloco de enchimento encaixado no interior do referido anel; de uma ombreira contínua no referido bloco em contato com a ombreira do anel e de superfícies cônicas complementares ao longo de cada um dos lados da referida ombreira do bloco em contato com as superfícies cônicas no citado anel.

6. — Um mecanismo amortecedor de choques caracterizado por compreender: uma caixa de conformação retangular em uma de suas extremidades; um par de flanges lateralmente espaçados virados para dentro a partir de duas paredes opostas da referida extremidade da caixa; uma vizela disparando para dentro e localizada centralmente em cada uma das duas referidas paredes opostas da caixa; um dispositivo transmissor de força no interior e acionável pela outra extremidade da caixa; um dispositivo elástico dentro da caixa e capaz de cooperar com dito dispositivo transmissor de força; um anel retangular dentro da referida caixa; um par de flanges espaçados virados para fora em duas seções opostas

do referido anel e em contato com os referidos flanges da caixa; uma ombreira contínua no interior do referido anel; duas superfícies cônicas contínuas pela parte interna do anel, fundindo-se cada uma de tais superfícies na referida ombreira; um bloco de enchimento encaixado dentro do citado anel; uma ombreira contínua no referido bloco em contato com a ombreira do anel e superfícies cônicas complementares ao longo de cada lado da citada ombreira do bloco em contato com as superfícies cônicas no referido anel.

7. — Um mecanismo amortecedor de choque em essência conforme ficou descrito acima com referência aos desenhos anexos.

TERMO N.º 119.042

DE 3 DE MAIO DE 1960

Eben Jefferson Crum.

(Estados Unidos da América).

Título: "Máquina para formar bobina sem núcleo, suporte de cabeça orbital para tal máquina, processo de arranjar um amarrado de material em fio manufaturado para transporte e armazenagem e artigo de fabricação".

1. — Uma máquina para formar bobina sem núcleo, caracterizada por compreender um suporte horizontal, uma unidade para formar laços de material e colocá-los sobre o suporte consecutivamente, um membro móvel horizontalmente suportando a dita unidade, e arranjo para mover o dito membro em um trajeto circular em relação ao dito suporte.

2. — Uma máquina para formar bobina sem núcleo, caracterizada por compreender um membro estacionário, um membro móvel em um plano horizontal relativo ao membro estacionário, uma unidade para formar laços em um material em forma de fio e colocá-los em relação consecutiva, e arranjo para mover concomitantemente o membro móvel em um trajeto circular horizontal relativo ao membro estacionário.

3. — Uma máquina para formar bobina sem núcleo, caracterizada por compreender um membro estacionário, um membro móvel em um plano horizontal relativo ao membro estacionário, uma unidade carregada pelo dito membro móvel para formar continuamente laços consecutivos em material em fio e colocá-los em relação consecutiva, e arranjos de camo entre os membros estacionários e móvel para mover o membro móvel em um trajeto circular horizontal.

4. — Uma máquina para formação de bobina sem núcleo, caracterizada por compreender um membro estacionário, um membro móvel em um plano horizontal relativo ao membro estacionário, uma unidade carregada pelo dito membro móvel para formar continuamente laços consecutivos em material em fio e colocá-los em relação consecutiva, arranjos de camo excêntricos entre os membros estacionários e móvel para mover o membro móvel em um trajeto circular horizontal relativo ao membro estacionário, e arranjo para mudar a excentricidade dos arranjos de camo.

5. — Uma máquina para formação de bobina sem núcleo, caracterizada por compreender uma estrutura de suporte estacionária, um membro transportador horizontalmente móvel na estrutura, uma unidade suportada pelo membro transportador para formar laços em material em fio e colocá-los em relação consecutiva, um camo de placa excêntrico entre a dita estrutura do suporte estacionária e dito membro transportador, arranjo para acionar a dita placa de camo, e arranjo para restringir o membro transportador a um movimento em um trajeto circular conforme a placa de camo é acionada.

6. — Uma máquina para formação de bobina sem núcleo, compreendendo uma estrutura de suporte estacionária, um membro transportador horizontalmente móvel na estrutura, uma unidade suportada pelo membro transportador para formar laços em material em fio e descarregando-os em relação consecutiva, o extremo de descarga da unidade sendo mais baixo, um invólucro cilíndrico circundando o dito extremo de descarga e estendendo-se para baixo naquele a fim de impedir abertura excessiva dos laços descarregados pela unidade, e arranjo para mover o cilindro com o membro transportador.

7. — Um suporte de cabeça orbital para uma máquina de formação de bobina sem núcleos, caracterizado por compreender uma máquina transportadora, arranjos ligando a cabeça a placa, um anel estacionário circundando a placa, uma unidade de camo excêntrica entre a placa transportadora e o anel, arranjo de anti-fricção entre a unidade de camo e o anel, por um lado e a placa transportadora no outro, arranjo para comandar o camo, e um braço entre a placa transportadora e o anel estacionário para movimento constritor da placa transportadora e uma trajetória circular.

8. — Um suporte de cabeça orbital para uma máquina de formação de bobina, sem núcleo, caracterizado por compreender uma placa transportadora, arranjos ligando a cabeça a placa, um anel estacionário, circundando a placa, uma unidade de camo excêntrica em duas partes entre a placa transportadora e o anel, arranjos de anti-fricção entre a placa transportadora e a unidade de camo, e entre a unidade de camo e o anel, arranjos ajustáveis para ajustar as duas partes da unidade de camo em conjunto em posições relativas diferentes, e arranjo para comandar a unidade de camo.

9. — O processo de arranjar um amarrado de material em fio manufaturado para transporte e armazenagem, caracterizado por compreender a formação de uma série de laços consecutivos contínuos daqueles e depositando os laços um sobre o outro em um modelo helicoidal, cada laço sendo superposto e excêntrica-mente deslocado em relação aos seus laços adjacentes ao longo da circunferência de um círculo.

10. — Um artigo de fabricação caracterizado por compreender uma tira de material alongada na forma de camadas de uma série de laços contínuos, os laços de cada camada sendo arranjados um sobre o outro em um modelo helicoidal para formar um amarrado circular do centro do qual cada laço é excêntrica-mente deslocado, o diâmetro do amarrado sendo substancialmente igual ao diâmetro dos laços mais o dobro da excentricidade do centro dos laços em relação ao centro do amarrado e o diâmetro interno do amarrado sendo substancialmente igual ao diâmetro dos laços menos o dobro da dita excentricidade.

Prioridade: EE VIII, em 15 de julho de 1959 n.º 827.236.

TERMO N.º 119.315

DE 10 DE MAIO DE 1960

Magnus Chemical Company, Inc.

(Estados Unidos da América).

Título: "Aparelho Portátil Para Limpar Peças Industriais". — Privilégio de Invenção.

1. — Em um aparelho para limpar peças industriais do tipo que tem um cilindro estendido verticalmente com um pistão com movimento alternativo montado no mesmo e uma biela ligada ao dito pistão, o aperfeiçoamento caracterizado por compreender

um consolo guia e placa trazidos pela dita biela, o dito consolo guia e placa incluindo um braço que se estende, através de uma fenda, no cilindro e ligado à biela, a dita placa tendo um braço estendendo-se em lados opostos do cilindro, um rôlo guia trazido pelos ditos braços e engajando-se com o cilindro, em oposição à dita fenda, uma peça estendendo-se para baixo, partindo da dita placa em um lado do cilindro oposto ao lado engajado pelo dito rôlo, uma peça transversal trazida pela dita peça em sua extremidade inferior, rodas trazidas pela dita peça transversal, dispositivo guia preso ao cilindro e se engajando com as ditas rodas para movimento confinado da peça que se estende para baixo, em um trajeto vertical, um braço para suportar uma peça de trabalho no mesmo ligado e estendendo-se para fora do dito consolo e placa, e um dispositivo prendedor para montar, destacavelmente, do dito cilindro do lado de fora de um tanque contendo uma solução de limpeza líquida.

2. — Em um aparelho para limpar peças industriais, o aperfeiçoamento, como é definido no ponto 1, caracterizado porque, no mesmo, o dispositivo guia para confinar o movimento da peça que se estende para baixo, em um trajeto vertical, inclui uma peça em "U" interna e uma em "U" externa, as ditas peças em "U" interna e externa tendo flanges afastados dispostos opostamente, localizados em lados opostos das rodas trazidas pela peça transversal.

3. — Em um aparelho para limpar peças industriais, o aperfeiçoamento, como foi definido no ponto 1, caracterizado porque, no mesmo, o dispositivo prendedor para montar o cilindro no lado de fora de um tanque contendo uma solução de limpeza líquida inclui um par de grampos afastados presos ao cilindro vertical, os ditos grampos sendo posicionados para se estenderem sobre e se engajarem com o bordo superior do tanque que contém a solução de limpeza líquida.

4. — Um aparelho portátil para limpeza de peças industriais, caracterizado pela combinação de um cilindro vertical, um pistão com movimento verticalmente montado no dito cilindro, uma biela ligada ao dito pistão e estendendo-se para cima do cilindro e em um consolo guia e placa ligados à biela, em uma extremidade da mesma, os ditos consolo guia e placa incluindo um braço estendendo-se através de uma fenda estendida verticalmente no cilindro e braços afastados estendendo-se em lados opostos do cilindro, um rôlo guia trazido pelos braços afastados e engajando-se com o cilindro, em um lado oposto à fenda no mesmo, um jogo de trilhas guia presas ao cilindro por baixo da fenda e estendendo-se verticalmente por baixo da placa de suporte, uma peça trazida pela e estendendo-se para baixo da placa de suporte adjacente às ditas trilhas, um dispositivo de rolos trazido pela dita peça e engajando-se com as trilhas guia, por meio do que o movimento das partes móveis é confinado a um trajeto vertical e um dispositivo para suportar uma peça de trabalho ligada ao consolo guia e placa para movimento com os mesmos.

5. — Em um aparelho portátil para limpeza de peças industriais, a combinação, como foi definida no ponto 4, caracterizada por incluir um dispositivo prendedor trazido pelo cilindro, para montar destacavelmente o cilindro no lado de fora de um tanque que contém uma solução de limpeza líquida.

6. — Em um aparelho portátil para limpeza de peças industriais, a combinação, como foi definida no ponto 4, caracterizada porque, na mesma, as trilhas guia compreendem

uma peça em "U" interna e uma peça em "U" externa presas ao cilindro, as ditas peças em "U" tendo flanges afastados opostos, estendendo-se verticalmente e definindo trilhas.

7. — Em um aparelho para limpeza de partes industriais do tipo que tem um cilindro estendido verticalmente com um pistão com movimento alternativo verticalmente montado no mesmo e uma biela ligada ao dito pistão, o aperfeiçoamento caracterizado por compreender um consolo guia e placa ligados à biela, os ditos consolo guia e placa tendo, verticalmente, um movimento alternativo com a biela e compreendendo uma parte semelhante a uma placa localizada no lado de fora do cilindro, um braço estendendo-se através de uma fenda no cilindro e ligando a parte semelhante a uma placa à biela, braços estendendo-se para trás, partindo da parte semelhante a uma placa em lados opostos do cilindro e um rôlo guia trazido pelos ditos braços e engajando-se com o cilindro, opostamente à dita fenda; uma peça estendendo-se para baixo, partindo da parte semelhante a uma placa de consolo guia e placa, a dita peça sendo afastada e, geralmente, paralela ao eixo do cilindro, um dispositivo guia trazido pelo cilindro e engajando-se com a extremidade inferior da peça que se estende para baixo, em um ponto afastado do ponto em que o rôlo guia se engaja com o cilindro; e um dispositivo para suportar uma peça de trabalho ligado ao consolo guia e placa de movimento alternativo verticalmente, o dito dispositivo incluindo um braço que se estende para fora, a um ângulo em relação ao eixo do cilindro.

8. — Em um aparelho para limpeza de peças industriais do tipo que tem um cilindro estendido verticalmente com um pistão com movimento alternativo, verticalmente montado no mesmo e uma biela ligada ao dito pistão, o aperfeiçoamento caracterizado por compreender um consolo guia e placa ligados à biela, o dito consolo guia e placa tendo, verticalmente, movimento alternativo com a biela e compreendendo uma parte semelhante a uma placa localizada no lado de fora do cilindro, um braço estendendo-se, através de uma fenda no cilindro e ligando a parte semelhante a uma placa à biela, braços estendendo-se da parte semelhante a uma placa para trás, em lados opostos do cilindro e um rôlo guia, trazido pelos ditos braços e engajando-se com o cilindro, opostamente à dita fenda; uma peça estendendo-se da parte semelhante a uma placa de consolo guia e placa para baixo, a dita peça sendo afastada e geralmente paralela ao eixo do cilindro, um dispositivo guia trazido pelo cilindro e engajando-se com a extremidade inferior da peça que se estende para baixo, em um ponto afastado do ponto em que o rôlo guia se engaja com o cilindro; um dispositivo para suportar uma peça de trabalho ligado ao consolo guia e placa de movimento alternativo verticalmente, o dito dispositivo incluindo um braço estendendo-se para fora, a um ângulo em relação ao eixo do cilindro; e um dispositivo prendedor ligado ao cilindro para montar o cilindro em uma posição fixa em um tanque contendo um agente de limpeza líquido.

TERMO N.º 120.521

Frick Company.

(Estados Unidos da América).

Título: "Sistema de Controle de Temperaturas em Reatores". — Privilégio de Invenção.

1. — Sistema de controle de temperatura em reatores, caracterizado por compreender um compressor, um condensador, e um par de evapora-

dores sendo operáveis a temperaturas que podem variar de abaixo da temperatura de condensação de condensador a acima da temperatura de condensação, um dispositivo de suprimento de refrigerante para ligar os ditos evaporadores seletivamente ao dito condensador através de uma primeira conexão ou através de uma segunda conexão, um dispositivo na dita segunda conexão para aumentar a pressão de refrigerante suprido e um dispositivo de retorno do refrigerante para ligar os ditos evaporadores seletivamente ao dito compressor ou ao dito condensador.

2. — Sistema de controle de temperaturas em reatores, de acordo com o ponto 1, caracterizado porque o dispositivo de aumento de pressão compreende uma bomba, um reservatório na dita segunda conexão disposto acima da dita bomba para prover refrigerante líquido sob pressão a mesma, o dito reservatório sendo disposto intermediariamente a dita bomba e ao dito condensador.

3. — Sistema de controle de temperaturas em reatores, de acordo com o ponto 1, caracterizado por um primeiro dispositivo de controle de fluxo no dito dispositivo de suprimento de refrigerante segundo dispositivo de controle de fluxo no dito dispositivo de retorno de refrigerante, o dispositivo respondente a uma condição temperatura-pressão dos ditos evaporadores que controlam a operação dos ditos primeiro e segundo dispositivo de controle de fluxo.

4. — Sistema de controle de temperaturas em reatores, caracterizado por compreender um compressor, um condensador e um par de evaporadores, e primeiro evaporador operando a uma temperatura abaixo da temperatura do condensador e o segundo evaporador operando a uma temperatura acima da temperatura de condensação, um condensador sendo do refrigerante líquido a um reservatório, primeiro dispositivo ligando o reservatório ao primeiro evaporador, dispositivo de sucção ligando o dito primeiro evaporador ao compressor, segundo dispositivo ligando o dito reservatório ao dito segundo evaporador, um dispositivo de bomba no dito segundo dispositivo de ligação e dispositivo de retorno ligando o dito segundo evaporador ao dito condensador.

5. — Sistema de controle de temperaturas em reatores, caracterizado por compreender um compressor, um condensador, um reservatório de refrigerante, e um evaporador uma bomba de líquido ligada ao reservatório para receber refrigerante do mesmo, um dispositivo para suprir refrigerante ao evaporador seja diretamente do reservatório seja da bomba e um dispositivo para retornar refrigerante do evaporador, seja para o compressor, seja para o condensador.

6. — Sistema de controle de temperaturas em reatores, de acordo com o ponto 5, caracterizado ainda por um dispositivo ligando a descarga da dita bomba do líquido ao dito condensador, o dito dispositivo de ligação normalmente estando fechado e permitindo fluxo em resposta a uma pressão predeterminada na dita linha de descarga da bomba.

7. — Sistema de controle de temperaturas em reatores, caracterizado por compreender um compressor, um condensador e uma pluralidade de evaporadores, primeiro dispositivo para ligar o condensador aos evaporadores, dispositivo alternado para ligar o condensador aos evaporadores, dispositivo de bomba no dito dispositivo alternado, primeiro dispositivo para retornar o refrigerante dos evaporadores ou compressor o dispositivo alternado para retornar o refrigerante dos evaporadores ao condensador.

8. — Sistema de controle de temperaturas em reatores, caracterizado por um par de dispositivo evaporador, dispositivo compressor, dispositivo condensador ligado ao dispositivo compressor, primeiro dispositivo ligado ao dispositivo condensador para suprir refrigerante ao dispositivo evaporador, segundo dispositivo ligado ao dispositivo condensador para suprir refrigerante ao dispositivo evaporador, dispositivo para aumentar a pressão no dito segundo dispositivo, dispositivo de retorno ligado ao dispositivo evaporador, e dispositivo para alternadamente ligar o dito dispositivo de retorno ao dispositivo compressor ou ao dispositivo condensador.

9. — Sistema de controle de temperaturas, de acordo com o ponto 8, caracterizado por um alçapão no dito dispositivo de retorno, o dito primeiro dispositivo ligado ao dispositivo condensador sendo disposto em relação de transferência de calor com o dito alçapão.

10. — Sistema de controle de temperaturas em reatores, caracterizado por cada linha de reação compreendendo uma pluralidade de reatores, cada reator tendo um reator em relação de troca de calor com o mesmo, dispositivo compressor e dispositivo condensador ligado ao dispositivo compressor, primeiro e segundo dispositivos para ligar o dispositivo condensador aos evaporadores em qualquer uma ou ambas as linhas, dispositivos de válvulas para tornar inoperativo qualquer um ou ambos os primeiro e segundo dispositivos de ligação, terceiro e quarto dispositivos para ligar o dispositivo condensador aos evaporadores em um ou ambas as linhas, dispositivo de bomba nos ditos terceiro e quarto dispositivos de ligação, dispositivo de válvula para tornar inoperativo, um ou ambos os terceiro e quarto dispositivos de ligação, primeiro e segundo dispositivos de retorno ligando os evaporadores nas ditas linhas ao dito dispositivo compressor, dispositivo de válvula nos ditos primeiro e segundo dispositivos de retorno para tornar um ou ambos inoperativos, terceiro e quarto dispositivos de retorno ligando os evaporadores nas ditas linhas ao dito dispositivo condensador, e dispositivo de válvula nos ditos terceiro e quarto

dispositivos de ligação de retorno para tornar um ou ambos inoperativos.

11. — Sistema de controle de temperaturas em reatores, cada reator tendo um evaporador em relação de troca de calor com o mesmo, os dispositivos caracterizados como um dispositivo compressor, o dispositivo condensador ligado ao dispositivo compressor, primeiro e segundo dispositivos para ligar o dispositivo condensador ao evaporador em paralelo, dispositivo de válvula para tornar inoperativo um ou ambos os primeiros e segundo dispositivos de ligação terceiro e quarto dispositivos para ligar o dispositivo condensador aos evaporadores em paralelo, dispositivo de bomba nos ditos terceiro e quarto dispositivos de ligação dispositivo de válvula para tornar inoperativos um ou ambos os ditos terceiro e quarto dispositivos de ligação, primeiro e segundo dispositivos de retorno ligando os evaporadores ao dito dispositivo compressor, dispositivo de válvula nos ditos primeiro e segundo dispositivos de ligação de retorno para tornar um ou ambos inoperativos, terceiro e quarto dispositivos de retorno ligando os evaporadores ao dito dispositivo condensador, e dispositivos de válvula nos ditos terceiro e quarto dispositivos de ligação de retorno para tornar um ou ambos inoperativos.

12. — Sistema de controle de temperaturas em reatores, caracterizado por um condensador, um receptor, um evaporador, uma bomba de líquido ligada ao receptor para receber refrigerante do mesmo e tendo sua descarga ligada ao evaporador para suprir refrigerante ao mesmo, um dispositivo ligando a descarga do evaporador ao condensador, primeiro dispositivo de válvula na linha entre a bomba e o evaporador, e dito dispositivo de válvula sendo operativo para controlar o fluxo para o evaporador, o dispositivo operativo para evitar que a pressão na dita linha exceda de um máximo predeterminado, o dito dispositivo mencionado no último compreendendo um dispositivo auxiliar ligando a descarga da bomba ao condensador.

13. — Sistema de controle de temperaturas em reatores, de acordo com os pontos 12, caracterizado ainda por um dispositivo de válvula de controle respondente a pressão na linha entre a bomba e o primeiro dispositivo de válvula, e dito dispositivo de válvula de controle controlando o fluxo através do dito dispositivo auxiliar.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1964.

TERMO N.º 122.877

DE 19 DE SETEMBRO DE 1960

Requerente Erich Gustav Janneck e Helmut Hammer — São Paulo. — Privilégio de Invenção: Nova disposição construtiva em pistões para bombas de fluidos.

1.º — Nova disposição construtiva em pistões para bombas de fluidos, apresentando na extremidade inferior do varão corpo que encerra câmara com canais laterais, câmara essa portadora de válvula, caracterizada pelo fato de que contra a válvula ou obturador se encontra o topo de niple vazado rosqueado a parte inferior e central do corpo ligado ao varão sendo que tal niple se apresenta com flange que apreende peça que conforma copo com as bordas voltadas para cima e contatantes com o tubo de elevação do líquido.

2.º — Nova disposição construtiva em pistões para bombas de fluidos, conforme reivindicação anterior, tudo substancialmente como descrito no relatório e ilustrado nos desenhos apensos ao presente memorial.

COLEÇÃO DAS LEIS DO ESTADO DA GUANABARA

1964

VOLUME III

Leis e Decretos de setembro
a dezembro

DIVULGAÇÃO N.º 933

Preço Cr\$ 2.600

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo

Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 685.195, de 12-3-65
Iplan Indústria Planográfica Ltda.
São Paulo

IPLAN
Ind. Brasileira

Classe 25
Cartazes e displays

Térmo n.º 685.196, de 12-3-65
Eduardo Tobias
São Paulo

COMAPLA-
MANUFATUREIRA
DE PLASTIO E
COURO

Classes: 28 e 33
Título

Térmo n.º 685.197, de 12-3-65
Metalúrgica "Elevacar" Ltda.
São Paulo

ELEVACAR
Ind. Brasileira

Classe 11

Ferragens, ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal, a saber: Alicates, alavancas, armações de metal, abridores de latas, arame liso ou farpado, assadeiras, açucareiros; brocas, bigornas, baixelas, bandejas, bacias, baldes, bombonieres; bules; cadinhos, cadeados, castiçais, colheres para pedreiros, correntes, cabides, chaves; cremones, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, caixas de metal para portões, canos de metal, chaves de fenda, chaves inglesa, cabeções, canecas, copos, cachepots, centros de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeirões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, conchas, condorez; distintivos, dobradiças; enxadas, enxades, esteras, engates, esguichos, enfeites para arreios, estribos, esferas para arreios, espuma-deiras; formões, foices, ferro para cortar capim, ferrolhos, facas, facões, fechaduras, ferro comum a carvão, fruteiras, funis, formas para doces, frelos para estradas de ferro, frigideiras; ganchos, grelhas, garfos, ganchos para guetos, gonzos para carruagens; insígnias; lâminas, licoreiros, latas de lixo; jarras; machadinhas, molas para porta-molas para venezianas, martelos, martetas, matrizes; navalhas; puas, pás, pregos, parafusos, picões, porta-gelo; potes, regadores; serviços de chá e café, selas, porta-pão, porta-joias, palitros, painéis coldanas, ralos para pias, rebiteiras, serrões, sacos, secarrolhas; tesouras, talheres, talhadeiras, torquizes, tenazes, travadeiras, telas de arame, torneiras, trincos, tubos para encanamento, trilhos para portas de correr, taças, travessas turibulos; vasos, vasilhames

verrumas

Térmo n.º 685.198, de 12-3-65
Diversões Bolichik S. A.
São Paulo

BOLICHIK
Ind. Brasileira

Classe 49
Bolic

Térmo n.º 685.199, de 12-3-65
Panificadora Jardim Independência Ltda.
São Paulo

JARDIM
INDEPENDENCIA
Ind. Brasileira

Classe 41
Pão

Térmo n.º 685.200, de 12-3-65
J. P. de Mello Publicações
São Paulo

A SECRETARIA
EXECUTIVA
Ind. Brasileira

Classe 32

Para distinguir: Almanagues, agendas, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, revistas, órgãos de publicidades, programas radiofônicos, rádio-televisados, peças teatrais e cinematográficas, programas circenses

Térmo n.º 685.201, de 12-3-65
Porcelana "Talavera" Indústria e Comércio Ltda.
São Paulo

TALAVERA
Ind. Brasileira

Classe 15

Para distinguir: Artefatos de porcelana, cerâmica, faiança, barro e terracota, louças vidradas para uso caseiro, adornos, fins artísticos e instalações sanitárias artefatos de cerâmica para uso caseiro, adornos e fins artísticos: alquidares, almofarizes, assadeiras, barris, bules, bidés, bacias, bebedouros, biscotelas, bombonieres, bandejas, banheiras, copos, consolos, caldeirões, cantaros, cadinhos, cofres, cubas, composteiras, comedores para aves, caçarolas, cacos, escarradeiras, formas, frascos, filtros, grãos, globos, jarras, funil, jardineiras, licoreiros, leiteiras, lavatórios, mantegueiras, moringas, molheiras, nichos, pires, pratos, pilões, pratos para ornatos, pias, pinos, porta-joias, potes, porta-toalras, porta-papéis higiênicos, sopeiras, saladeiras, saleiros, serviços para refrescos, serviços para frios, chá e jantar, travessas, telhas, taças, tigelas, vasilhames, vasos, vasos sanitários

Térmo n.º 685.202, de 12-3-65
Farmácia e Drograria Luci Ltda.
São Paulo

LUCI
Ind. Brasileira

Classe 3

Para distinguir como marca genérica produtos farmacêuticos em geral

Térmo n.º 685.203, de 12-3-65
Ferramaço Comercial de Feror e Aço Ltda.
São Paulo

FERRAMAÇO
Ind. Brasileira

Classe 3

Aço, em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço

parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto, em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, liga metálica, limalha, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, ouro, zinco corrugado e zinco liso em folhas

Térmo n.º 685.204, de 12-3-65
Panificadora "Joana D'Arc" Ltda.
São Paulo

JOANA D'ARC
Ind. Brasileira

Classe 41

Pão

Térmo n.º 685.205, de 12-3-65
Sociedade Metropolitana de Madeiras Ltda.
São Paulo

METROPOLITANA
Ind. Brasileira

Classe 26

Artefatos de madeira, osso ou marfim, não incluídos em outras classes: Argolas, anéis, alquidares, armações para balcões e para vitrines, artefatos de madeira para caixas, tapume, bandejas, barris, baldes, batedores de carne caixas, caixões, caixotes, cavaletes, cunhas cruzetas, cubas, caçamba, colheres, cestos para pães, cépos para cosinha, cabos ara ferramentas, cantoneiras, engradados, estrados, esterminhas, estojos, expremedeadas, embalagens de madeira, escadas, formas, gaiolas, guarnições para porta-blocos, guarnições para cortinas, guarnições de madeiras para utensílios domésticos, garfos, malas de madeira, palitos, pratos, pipas, pinos, puxadores prendedores de roupas, pedestais, monogramas, pasinhas, garfinhos e colheres para sorvetes, palitos para dentes, rodinhos, rolos, rosários, suportes de madeiras, táboas de passar roupas, táboas de carne, tonéis, torneiras, tambores, tampas e vasos

Térmo n.º 685.206, de 12-3-65
Aquário — Auto Peças Ltda.
São Paulo

AQUÁRIO
Ind. Brasileira

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, braços breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, cami-

nhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cabos de veículos, corredeiras, para veículos, direção de veículos, gadeliras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e ara carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocaças, moto furgões, rodas para bicicletas, ralos para bicicletas, rebóques, radiadores para veículos, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para veículos, selins, tricicles, tantes para veículos, vagões, velocipedes, varetas de controle do acelerador, acelerador, tróleis, troleibus, varas de carros e toletes para carros

Térmo n.º 685.207, de 12-3-65
Caldeiras "Mairipora" Indústria e Comércio Ltda.
São Paulo

MAIRIPORA
Ind. Brasileira

Classe 6
Caldeiras

Térmo n.º 685.208, de 12-3-65
Comércio de Amendoin e Doces
5.ª Parada Ltda.
São Paulo

5ª PARADA
Ind. Brasileira

Classe 41

Amendoin e doces, caramelos, cremes, chocolates, doces de leite simples, composto de frutas em conservas, em caldas em compotas, em geléias, frutas secas passadas e cristalizadas, mel, pralines, pudins, doces de pêssego de figo e ameixas em caldas, goiabada, figada, pessegada e marmelada

Térmo n.º 685.209, de 12-3-65
Eduardo Tobias
São Paulo

EDUARD
Ind. Brasileira

Classe 40
Puff's

Térmo n.º 685.210, de 12-3-65
Comercial 9 de Julho Ltda.
São Paulo

9 DE JULHO
Ind. Brasileira

Classe 50

Impressos para uso da firma

Térmo n.º 685.212, de 12-3-65
Lanches 560 Ltda.
São Paulo

560
Ind. Brasileira

Classe 41

Lanches de queijo, salame, mortadela, presunto, churascos, queijos, parmesão, salsichas, pernil e alite

Belém
Classe 33
Título de Estabelecimento

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Petrópolis
Classe 33
Título de Estabelecimento
Guanabara
Classe 33
Título de Estabelecimento
Uberaba
Classe 33
Título de Estabelecimento
Juiz de Fora
Classe 33
Título de Estabelecimento
Cuiabá
Classe 33
Título de Estabelecimento
Londrina
Classe 33
Título de Estabelecimento
Ribeirão Preto
Classe 33
Título de Estabelecimento
Santo André
Classe 33
Título de Estabelecimento
São José do Rio Preto
Classe 33
Título de Estabelecimento
Baurú
Classe 33
Título de Estabelecimento
Sorocaba
Classe 33
Título de Estabelecimento
Presidente Prudente
Classe 33
Título de Estabelecimento
Campinas
Classe 33
Título de Estabelecimento
Marília
Classe 33
Título de Estabelecimento

Términos ns. 685.288 a 685.223, de 12-3-1965
Metrópole Motriz S.A.
São Paulo

ESTACIONAMENTO METROPOLE

Classe 33
Título de Estabelecimento
Belo Horizonte
Classe 33
Título de Estabelecimento
Porto Alegre
Classe 33
Título de Estabelecimento
Juiz de Fora
Classe 33
Título de Estabelecimento
Campo Grande
Classe 33
Título de Estabelecimento
Cuiabá
Classe 33
Título de Estabelecimento
Paranaguá
Classe 33
Título de Estabelecimento
Marília
Classe 33
Título de Estabelecimento

Londrina
Classe 33
Título de Estabelecimento
Curitiba
Classe 33
Título de Estabelecimento
Uberlândia
Classe 33
Título de Estabelecimento
Niterói
Classe 33
Título de Estabelecimento
Uberaba
Classe 33
Título de Estabelecimento
Guanabara
Classe 33
Título de Estabelecimento
Marília
Classe 33
Título de Estabelecimento
Campinas
Classe 33
Título de Estabelecimento
Presidente Prudente
Classe 33
Título de Estabelecimento
Sorocaba
Classe 33
Título de Estabelecimento
Baurú
Classe 33
Título de Estabelecimento
São José do Rio Preto
Classe 33
Título de Estabelecimento
Santo André
Classe 33
Título de Estabelecimento
Ribeirão Preto
Classe 33
Título de Estabelecimento
Santos
Classe 33
Título de Estabelecimento
Joinville
Classe 33
Título de Estabelecimento
Blumenau
Classe 33
Título de Estabelecimento
Campos
Classe 33
Título de Estabelecimento
Goiania
Classe 33
Título de Estabelecimento
Brasília
Classe 33
Título de Estabelecimento
Manaus
Classe 33
Título de Estabelecimento
Belém
Classe 33
Título de Estabelecimento
Fortaleza
Classe 33
Título de Estabelecimento
Natal
Classe 33
Título de Estabelecimento
João Pessoa
Classe 33
Título de Estabelecimento

Recife
Classe 33
Título de Estabelecimento
Salvador
Classe 33
Título de Estabelecimento
Vitória
Classe 33
Título de Estabelecimento

Términos ns. 685.324 a 685.359, de 12-3-1965

Metrópole Motriz S.A.
São Paulo

PARAGE METROPOLE

Classe 33
Título de Estabelecimento
Petrópolis
Classe 33
Título de Estabelecimento
Porto Alegre
Classe 33
Título de Estabelecimento
Ribeirão Preto
Classe 33
Título de Estabelecimento
São José do Rio Preto
Classe 33
Título de Estabelecimento
Santo André
Classe 33
Título de Estabelecimento
Baurú
Classe 33
Título de Estabelecimento
Sorocaba
Classe 33
Título de Estabelecimento
Campinas
Classe 33
Título de Estabelecimento
Brasília
Classe 33
Título de Estabelecimento
Campos
Classe 33
Título de Estabelecimento
Paranaguá
Classe 33
Título de Estabelecimento
Marília
Classe 33
Título de Estabelecimento
Cuiabá
Classe 33
Título de Estabelecimento
Blumenau
Classe 33
Título de Estabelecimento
Joinville
Classe 33
Título de Estabelecimento
Londrina
Classe 33
Título de Estabelecimento
Curitiba
Classe 33
Título de Estabelecimento

Guanabara
Classe 33
Título de Estabelecimento
Uberaba
Classe 33
Título de Estabelecimento
Belo Horizonte
Classe 33
Título de Estabelecimento
Juiz de Fora
Classe 33
Título de Estabelecimento
Uberlândia
Classe 33
Título de Estabelecimento
Salvador
Classe 33
Título de Estabelecimento
Pernambuco
Classe 33
Título de Estabelecimento
Vitória
Classe 33
Título de Estabelecimento
Petrópolis
Classe 33
Título de Estabelecimento
Niterói
Classe 33
Título de Estabelecimento
Fortaleza ..
Classe 33
Título de Estabelecimento
Natal
Classe 33
Título de Estabelecimento
João Pessoa
Classe 33
Título de Estabelecimento
Manaus
Classe 33
Título de Estabelecimento
Belém
Classe 33
Título de Estabelecimento
Goiania
Classe 33
Título de Estabelecimento
Presidente Prudente
Classe 33
Título de Estabelecimento
Marília
Classe 33
Título de Estabelecimento

Término n.º 685.360, de 12-3-65
Tricita Indústria e Comércio Ltda.
São Paulo

MAG-RAP Ind. Brasileira

Classe 1
Para distinguir uma preparação química detectora de rachaduras em metais

Término n.º 685.361, de 12-3-65
Indústria Paulista de Artefatos de Papel Ltda.
São Paulo

Classe 38
Aros para guardanapos de papel soltados, álbuns (em branco), álbuns para retratos e autógrafos, baldes (para correspondência), blocos para cálculos, blocos para anotações, bobinas brocho

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

nas são impressas cadernos de escrever para documento, cartelas, caixas de papelão, cadernetas, cadernos, folhas de cartão, folhas para papelaria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões índices, contêineres, folhas, cadernos de papel melimetrado e em branco para desenho, cadernos escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, crapas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão, envelopes, envólucros para charutos de papel, encadernação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices, folhas de celulose, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, pratos papeliários, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para impressão, papéis fantasia, menus ou sem pauta, papel crepon, papel de para forrar paredes, papel almaço com seda, papel impermeável, papel em bobina para impressão, papel encadernado, papel higiênico, papel impermeável, para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel para parafina para embrulhos, papel celofane, papel celulose, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente sacos de papel, serpentinas, tubos, postais de cartão e tubetes de papel.

Térmo n.º 685.362, de 12-3-65
Indústrias Maqestic Ltda.
São Paulo

STANIL
Ind. Brasileira

Classe 11

Para distinguir ferragens e ferramentas: Alicates, alavancas, arruelas, arrebites, argolas, aldraves, armações de metal, abridores de latas, arame, aparelhos de chá e café, assadeiras, açucareiros, aparelhos para lavatórios, arandelas, arestas, aros, almofadrises, amoladores, amoladores de ferramentas, alças para ancinhos, brocas, bigornas, baixelas, bandejas, bacias, mombonieres baldes, borboletas, baterias, bases de metal, brachadeiras, bules, bisagra, buchas, balsa para facas, baterias de cozinha, colheres de pedreiros, cadeados correntes, cabides, chaves de parafusos, conexões para encanamentos, caixas de metal para portões, colunas, canos, chaves de fenda, chaves inglesas, cabeções, canecas, copos, cachepots, centro de mesa coqueteleiras, caixas para condimento de alimentos, cadeados, caldeirões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, cochas coadores, cuscuseiros, cabides de metal, cabos, caixas de ferro, cgruzetas curvas, cantoneiras, chaveiros, canivetes, chavenas, cremones, cadinhos crivos, chafreadores, cassinetes, cabos, chaves chaves para porcas circulares, chaves torquimétrica, correntes para chaves, concretos, chaves para porcas, distintivos, dobradiças, descanso para talheres, pratos e copos, enxadas, esferas, engates, estoques de metal, estribos, espátulas,

estojos de metal para carimbos, eixos, expandidor para tubos, estruturas metálicas, espremedoras, espremedores, espiadeiras, formões, toices, ferro para cortar capim, freolhos, facas, facões, fechaduras, truteiras, funis, formas para doces, bolos, empadas e pudins, flanges, fivela, furadores, ferramentas cortantes ou perfurantes para marceneiros, fechos de metal, ferraduras, forminhas, fitas de aço, ganchos, guarnições de metal, garfos, ganchos para quadros, grampos para emendas de correias, grades para fogões e geladeiras, grelhas, galheteiros, gonzo, grosas, garrafas, ilhoses, joelhos, jarras, limas, lâminas, licoreiros, latas, luvas, linguetas, leiteiras, machadinhas, molas para portas, martelos, marretas, matrizes, marmitas, maçanetas, morsas, machetes, manteigueiras, malhos, navalhas, nipes, pcas, pás, picaretas, pregos, ponteiros, parafusos, porcas, pratos, porta-gelo, poselras, porta-pão, porta-jóias, paliteiros, painéis puxadores, placas, pregadores, porta-esponjas, peneiras, pinos, plainas, perfuradeiras, pires, pinças, panelões, porta-copos e garrafas, pendentes de roupa, presilhas, rastelos, roldanas, ralos, regadores, rebites, reduções, recipientes de metal, rodízios, roscas de aço inoxidável, registros de aço inoxidável, registros, serras, serrotes, sílfes, saleiros, sacarrôlhas, torquizes, trilhos, tubos, subulações, ampões, travadeiras, telas de arame, trancos, taças, travessas, tesouras, tranças, tramelas, talheres, talhadeiras, tampas para panelas e caldeirões, terrinas, tachos, trans de cozinha, torradeiras, orinóis, vasos, vasilhames, vergas, mandril de expansão, freza de frear, guia de freza de chanfrar, ventosas, maletas, baus para sacos de viagem, para pastas, balmazes, cantos para estojos, colchetes para malas, cravos, enfeites, fecho para pastas e para malas, passadores de correias, pontelras, prendedores de papel, suportes, torniquetes e tubos de expansão.

Térmo n.º 685.363, de 12-3-65
Rética Engenharia, Comércio e Representações Ltda.
São Paulo

RETICA
Ind. Brasileira

Classe 50

O timbre da sociedade a ser aplicado em papéis de correspondência e contabilidade

Térmo n.º 685.364, de 12-3-65
Bar Santa Cruz Ltda.
São Paulo

SANTA CRUZ
Ind. Brasileira

Classe 41

Refeições ligeiras e sanduíches

Térmo n.º 685.365, de 12-3-65
Instaladora Faturama Ltda.
Paraná

FATURAMA
Ind. Brasileira

Classe 8

Aparelhos eletrodomésticos

Térmo n.º 685.366, de 12-3-65
Norparanaense de Plásticos Ltda. —
Norplast
Paraná

NORPLAST
Ind. Brasileira

Classe 28
Artefatos de material em geral

Térmo n.º 685.367, de 12-3-65
Antonio E. Pidial
São Paulo

MELINO
Ind. Brasileira

Classe 46
Sabão

Térmo n.º 685.368, de 12-3-65
Magali Máquinas Agrícolas Assis Ltda.
São Paulo

ASSIS
Ind. Brasileira

Classe 7
Tratores e implementos agrícolas

Térmo n.º 685.369, de 12-3-65
Cromadora Itacolomi Ltda.
São Paulo

ITACOLOMI
Ind. Brasileira

Classe 5
Metais cromados, niquelados e galvanizados

Térmo n.º 685.370, de 12-3-65
Indústria de Almofadas Marce Ltda.
São Paulo

MARCE
Ind. Brasileira

Classe 40
Almofadas

Térmo n.º 685.371, de 12-3-65
Arranha-Céu Imóveis Ltda.
São Paulo

ARRANHA-CÉU
IND. BRASILEIRA

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cre, chapas isolantes, calibros, calxilhas, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para latrinas, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltica, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltica, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como nas

vimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos, paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquês, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitros

Térmo n.º 685.372, de 12-3-65
Marselha — Tecidos Finos Ltda.
São Paulo

MARSELHA
IND. BRASILEIRA

Classe 23

Para distinguir: Tecidos de algodão em peça, tecidos de alpaca em peças, cetina de algodão, cretone em peça, cambaia de linho, tecidos de cânhamo, crepe de seda em peça, cotins de linho, damasco de algodão em peça, tecidos de elásticos, estofos de seda em peça, flanelas de lã em peça, fazenda de linho, gazes de linho, jersey de algodão, moleton em peça, opala, organdi, tecidos de pêlo, pelucia, raion em peça, sarja felpuda em peça, setim e setineta em peça

Térmo n.º 685.373, de 12-3-65
"Roferma" Comercial Ltda.
São Paulo

"ROFERMA"
IND. BRASILEIRA

Classe 11

Para distinguir ferragens e ferramentas: Alicates, alavancas, arruelas, arrebites, argolas, aldraves, armações de metal, abridores de latas, arame, aparelhos de chá e café, assadeiras, açucareiros, aparelhos para lavatórios, arandelas, arestas, aros, almofadrises, amoladores, amoladores de ferramentas, alças para ancinhos, brocas, bigornas, baixelas, bandejas, bacias, mombonieres baldes, borboletas, baterias, bases de metal, brachadeiras, bules, bisagra, buchas, balsa para facas, baterias de cozinha, colheres de pedreiros, cadeados correntes, cabides, chaves de parafusos, conexões para encanamentos, caixas de metal para portões, colunas, canos, chaves de fenda, chaves inglesas, cabeções, canecas, copos, cachepots, centro de mesa coqueteleiras, caixas para condimento de alimentos, cadeados, caldeirões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, cochas coadores, cuscuseiros, cabides de metal, cabos, caixas de ferro, cgruzetas curvas, cantoneiras, chaveiros, canivetes, chavenas, cremones, cadinhos crivos, chafreadores, cassinetes, cabos, chaves chaves para porcas circulares, chaves torquimétrica, correntes para chaves, concretos, chaves para porcas, distintivos, dobradiças, descanso para talheres, pratos e copos, enxadas, esferas, engates,

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

enfeites de metal, estribos, espátulas, estojos de metal para carimbos, eixos expandidor para tubos, estruturas metálicas, escarradeiras, espremedores, espu-madeiras, formões, foices, ferro para cortar capim, frerolhos, facas, facões, fechaduras, fruteiras, funis, formas para doces, bolos, empadas e pudins, flanges, fivela, furadores, ferramentas cortantes ou perfurantes para marceneiros, fechos de metal, ferraduras, formilinas, fitas de aço, ganchos, guarnições de metal, garfos, ganchos para quadros, grampos para emendas de correias, grades para fogões e geladeiras, grelhas, galleteiros, gonzoas, grossas, garrafas, ilhoses, joelhos, jarros, limas, lâminas licoreiros, latas, luvas, linguetas, leiteiras, machadinhas, moles para portas, martelos, marretas, matrizes, marmitas, maçanetas, morsas, machetes, manteigueiras, malhos, navalhas, nipes, peas, pás, picaretas, pratos, porta-gelo, poseiras, porta-pão, porta-jóias, paliteiros, panelas puxadores, placas, pregadores, porta-esponjas, peneiras, pinos, plainas, perfuradeiras, pires, pinças, panelões, porta-copos e garrafas, passadores de roupa, presilhas, rastelos, roldanas, ralos, regadores, rebites, reduções, recipientes de metal, rodízios, roscas de aço inoxidável, registros de aço inoxidável, registros, serras, serrotes, sifões, saleiros, sacarró-lhas, torquizes, trilhos, tubos subulações, ampões, travadeiras, telas de arame, trincos, taças, travessas, tesouras, tranças, tramelas, talheres, talhadeiras, tampas para panelas e caldeirões, terrinas, tachos, trans de cozinha, torradeiras, ornóis, vasos, vasilhames, vergas, mandril de expansão, freza de frezar, guia de freza de chanfrar, ventosas, maletas, baus para sacos de viagem, para pastas, balmazes, cantos para estojos, colchetes para malas, cravos, enfeites, fecho para pastas e para malas, passadores de correias, pontei-raa, prendedores de papel, suportes, torniquetes e tubos de expansão

Térmo n.º 685.374, de 12-3-65
Comercial Echao Ltda.
São Paulo

"ECHAO"
IND. BRASILEIRA

Classe 38

Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco), álbuns para retratos e autógrafos, balões (ex-ceto para brinquedos), blocos para correspondência, blocos para cálculos, blocos para anotações, bobinas brochuras não impressas, cadernos de escrever, capas para documentos, cartelas, caixas de papelão, cadernetas, cadernos, caixas de cartão, caixas para papelaria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões índices, contêi, cartolina, cadernos de papel milimetrado e em branco para desenho, cadernos escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, crapas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão, envelopes, envólucros para cartões de papel, encadernação de papel

ou papelão, etiquetas, folhas índices, folhas de celuloze, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, pratos papeli-nhos, papéis de estanho e de alumínio, para impressão, papéis fantasia, menos para forrar paredes, papel almaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel em bobina para impressão, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável, para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel para refina para embrulhos, papel celofane, papel celuloze, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente sacos de papel, serpentinas, tubos, postais de cartão e tubetes de papel

Térmo n.º 685.375, de 12-3-65
Chuca — Artigos Infantis Ltda.
São Paulo

"CHUCA"
IND. BRASILEIRA

Classe 10

Mamadeiras, chupetas e bicos de mamadeiras

Térmo n.º 685.376, de 12-3-65
Expresso Modelo Limitada
São Paulo

"MODELO"

Classe 50
Impressos em geral

Térmo n.º 685.377, de 12-3-65
Pavimentadora Santos Limitada
São Paulo

"SANTOS"
IND. BRASILEIRA

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, gatelentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para edifícios, edificações premoldadas, estuque, emulsoo de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lames-las de metal, ladrilhos, lambrias, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, mas-sas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermea-

bilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como nas construções, persianas, placas para pavimentação, eças ornamentais de cimento ou gesso ara tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, par-quetas, portas, portões, pisos, soleiras, para portas, tijolos tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitrô

Térmo n.º 685.378, de 12-3-1965
Giampiero Del Mar
São Paulo

SAUNA TECNICA
Ind. Brasileira.

Classe 10
Artigos da classe

Térmo n.º 685.379, de 12-3-1965
Orestes Massaro
São Paulo



IND. BRASILEIRA

Classe 22
Artigos da classe

Térmo n.º 685.380, de 12-3-1965
F. H. F. Importação e Comércio de Ótica Ltda.
São Paulo

F.H.F.
Ind. Brasileira

Classe 8

Lentes para óculos, lentes de contacto e óculos

Térmo n.º 685.381, de 12-3-1965
Bernaba Abduch
São Paulo

"CONQUISTA"
Ind. Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuários, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, e roupas feitas em geral: Agasalhos, botas, botinas, blusões, botinas bebadoiros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casaca, coletes, capas, chales, cacrecols, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, corpinhos, calças de senhores e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinho, cueiros, saias, casacos, chinelos, domínios, echar-pea, fantásias, fardas para militares, co-legiais, fraldas, gajochas, gravatas gorros, jogos de lingerie, jaquetas, luvas, luvas, ligas, meias, meias, meias,

malas, mantas, mandrião, mantilhas, pa-letós, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, puches, polainas, pijamas, pu-nhos, perneiras, quimonos, regatos, taller, toucas, turbantes, ternos, uniformes, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, suetere, shorts, sungas, tolas, ou alacka, e vestidos

Térmos ns. 685.382 e 685.383, de 12-3-1965
Bernaba Abduch
São Paulo

"A BARONESA"
Ind. Brasileira

Classe 23

Para distinguir: Tecidos em geral, a saber: brocados, casimiras, gaze de algodão em peças, pano couro, tecidos plásticos em peças, tecidos de algodão, de lã, de linho, de cânhamo, de juta, seda natural ou ralon, tecidos de elásticos, de vidro, de viscose, tule

Classe 50

Para distinguir: Bilhetes de loteria, cartazes impressos, literais de propaganda, cheques, clichês, cartões termosplásticos de identidade, etiquetas impressas, fatu-ras, folhinhas impressas, notas promissórias, recibos e rótulos

Térmo n.º 685.384, de 12-3-1965
"Praux" Industria Química de Produtos Auxiliares de Limpesa Ltda.
São Paulo

PRAX
Ind. Brasileira

Classe 10

Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvaiade de zinco, abrasivos, algodão preparado para limpar metais, detergentes, espremacetes, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de cera e de madeira, goma para lavandaria, limpadores de luvas, líquidos de-mpot-queu sopinhi, sopinhi, zeonburq, ras para roupas e mata óleos para rou-pas, oleina, óleos para limpeza de car-ro, pó de branquear roupa, salicatos de sódio, soda caustica, sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e sa-ponácens, tijolos de polir e verniz para calçador

Térmo n.º 685.386, de 12-3-1965
"Justa" Agro-Pecuária e Cereais Ltda.
São Paulo

JUSTA
Ind. Brasileira

Classe 41

Alcachofras, alergia alho, aspargos, açúcar, alimentos para animais, amido, arroz, atum, aveia, avelãs, azeite, azei-tonas, banha, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela, em pau, e em pó, cacau, carnes, chá, canamelos, chocolates, confitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, can-gica, coalhada, castanha, cebola, con-di-mentos para alimentos, coloração,

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

chouriços, dende, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, favas, feijões, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos, frios, frutas secas naturais e cristalizadas; gricose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, goiabada, geléias, herva doce, herva mate, hortaliças, lagostas, línguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovas, pães, pães, pralinés, pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês, petit-pois, pestilhas, pizzas, pudins; queijos, rações balanceadas para animais, requeijões, sal, sagu, sardinhas, sanduíches, salsichas, salames, sopas enlatadas, sorvetes, sucos de tomates e de frutas; torradas, tapioca, tâmaras, talha, rim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões, toucinho e vinagre

Térmo n.º 685.385, de 12-3-1965
Padaria e Confeitaria Flor da Pedreira
Limitada
São Paulo

FLOR DA PEDREIRA
Ind. Brasileira

Classe 41
Substâncias alimentícias panificadas, notadamente: pães, biscoitos, bolachas, bolos, broas, doces e confeitos

Térmo n.º 685.387, de 12-3-1965
Cerealista Cataduvna Ltda.
São Paulo

CATANDUVA
Ind. Brasileira

Classe 41

Alcachofras, alcatra, alho, aspargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amendoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azelte, azetonas, banha, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela, em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramelos, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremas alimentícios croquetes, compotas, cangica, coalhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chouriços, dende, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, favas, feijões, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos, frios, frutas secas naturais e cristalizadas; gricose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, goiabada, geléias, herva doce, herva mate, hortaliças, lagostas, línguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovas, pães, pães, pralinés, pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês, petit-pois, pestilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para animais, requeijões, sal, sagu, sardinhas, sanduíches, salsichas, salames, sopas enlatadas, sorvetes, sucos de tomates e de frutas; torradas, tapioca, tâmaras, talha, rim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões, toucinho e vinagre

para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovas, pães, pães, pralinés, pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês, petit-pois, pestilhas, pizzas, pudins; queijos, rações balanceadas para animais, requeijões, sal, sagu, sardinhas, sanduíches, salsichas, salames, sopas enlatadas, sorvetes, sucos de tomates e de frutas; torradas, tapioca, tâmaras, talha, rim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões, toucinho e vinagre

Térmo n.º 685.388, de 12-3-1965
Emprio "A Fortaleza do Bairro"
Limitada
São Paulo

A FORTALEZA DO BAIRRO
Ind. Brasileira

Classe 31

Alcachofras, alcatra, alho, aspargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amendoas, ameixas, amendoim, araruta, arroz, atum, aveia, avelãs, azelte, azetonas, banha, bacalhau, batatas, balas, biscoitos, bombons, bolachas, baunilha, café em pó e em grão, camarão, canela, em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramelos, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, creme de leite, cremas alimentícios croquetes, compotas, cangica, coalhada, castanha, cebola, condimentos para alimentos, colorantes, chouriços, dende, doces, doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, favas, feijões, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos, frios, frutas secas naturais e cristalizadas; gricose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, goiabada, geléias, herva doce, herva mate, hortaliças, lagostas, línguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, louro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela, nós moscada, nozes, óleos comestíveis, ostras, ovas, pães, pães, pralinés, pimenta, pós para pudins, pickles, peixes, presuntos, patês, petit-pois, pestilhas, pizzas, pudins, queijos, rações balanceadas para animais, requeijões, sal, sagu, sardinhas, sanduíches, salsichas, salames, sopas enlatadas, sorvetes, sucos de tomates e de frutas; torradas, tapioca, tâmaras, talha, rim, tremoços, tortas, tortas para alimento de animais e aves, torrões, toucinho e vinagre

Térmo n.º 685.389, de 12-3-1965
Adinc-Lub Comércio e Indústria de Lubrificantes Ltda.
São Paulo

ADINC-LUB
Ind. Brasileira

Classe 31

Óleos para lubrificação de máquinas e motores

Térmo n.º 685.390, de 12-3-1965
Mecânica Centritec Ltda.

São Paulo
CENTRITEC
Ind. Brasileira

Classe 6
Motores

Térmos ns. 685.391, 685.394, 685.396, 685.400 e 685.401, de 12-3-1965
Calcimento S.A., Importação
Comércio e Indústria
São Paulo

CALCIMENTO
Ind. Brasileira

Classe 6

Bombas para água, sarilhos, motores e tubulações para água

Classe 2

Adubos, ácidos sanitários, água desinfetantes e para fins sanitários, apanha mosca e insetos (de goma e papel ou papelão), alcalis bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, cresol, cresotalina, creozoto, desodorantes, desinfetantes, defunadores, exterminadores de pragas e ervas daninhas, esterilizantes, embrocções para animais, enxertos, farinha de ossos, fertilizantes, fosfatos, formicidas, fungicidas, fumigantes, glicose para fins veterinários, guanos, herbicidas, insetifugos, larvicidas, microbicidas, medicamentos para animais, aves e peixes, óleos desinfetantes e veterinários, petróleo sanitários e desinfetantes, papel fumegatório, pós inseticidas, parasiticidas, fungicidas e desinfetantes, preparações e produtos inseticidas, germicidas, desinfetantes e veterinários, ratificas, remédios para fins veterinários, sabões veterinários e desinfetantes, sais para fins agrícolas, hortícolas, sanitários e veterinários, sulfatos, superfosfatos, vacinas para aves e animais, venenos contra insetos, animais e ervas daninhas

Classe 31

Para distinguir: Anéis para vedação, arruelas de borracha, correias de transmissão, cortiça, couro, fibra, barbantes, barracas de campanha, bolas para valvas, buchas, composições para vedar recipientes, cordas, cordéis, diafragma, para vedações, encerados, fios, fitas, fitilros, forros de borracha, fibra vulcanizada ou asbestos, lonas de canhamo, ou juta, linhas crúas, mangueiras, massas para calafetar, rolhas, tendas de lona, válvulas

Classe 26

Artefatos de madeira em geral: Argilas, alquidares, armações para balcões e para vitrines, artefatos de madeira para caixas, bandejas, barris, baldes, batedores de carne, caixas caixões, calxotes, cavaletes, cunhas cruzetas cubas, raçamba, colheres, cestos para pães, capuz para cozinha, cabos para ferramentas, cantoneiras, engradados, estrados, esterlinhas estoijos espremedeiras, embalagens de madeira, escada, formigas, guarnições para porta-blocos, guarnições para cortinas, guarnições de

madeiras para utensílios domésticos, malas de madeira, palitos, pratos, pás, pinos puxadores prendedores de tocos, pasinhas garfinhos e colheres para sorvetes, palitos para dentes, táboas de passar roupas, táboas de carne, tonéis, torneiras, tambores tampas suportes de madeira, redinha, rolés, resários e sacos

Classe 49

Jogos, brinquedos, artigos desportivos e passatempos, a saber: álbuns para recortar e armar aviões, automóveis, aros, argolas, bercinhos, bonecas, bonecos, baralhos de cartas, bolas para vôlei, carrinhos, carrocinhas, caminhões, todos os esportes, brinquedos em forma de animais, balões de brinquedo, bilhar, brinquedos mecânicos, brinquedos em forma de instrumentos musicais, brinquedos em forma de armas, brinquedos de borracha com ou sem asso-cartas de jogar, chocalhos, caneleiras para esporte, cartões para loto, casinhas de brinquedo, casinhas de armar, cadeiras de brinquedo, carteiras e envelopes com folhas para recortar e armar, calçados para bonecas, cordas, engenhos de guerra de brinquedo, ferreiros de engomar, ferramentas para crianças, figuras de aves e animais, figuras para jogo de xadrez, fogões e fogãozinhos de brinquedos, jogos de futebol de mesa, joelheiras para esporte, ganchos para pesca, guisos para crianças, halteres, anzóis, iscas artificiais para pesca, jogos de damas, jogos de dominó, jogos de raquete, linhas para pesca, luvas para box, para esgrima, para pular, clavinas para tiro ao alvo, copos de dados, caixinhas de música, dados, fardos, discos, dominós, espingardas de brinquedo, espingardas de vento, estaquinhos para jogar, enigmas, para jogador de soco, máscaras carnavalescas, mesas de bilhar, de campista, de roleta, de xadrez, mobílias de brinquedo, miniaturas de utensílios domésticos, patins, patinetes, piques, petecas, parquetas para ginástica, peças de jogos de damas, dominó e xadrez, pelotas de brinquedo, pistolas de atirar, pianos e outros instrumentos musicais, papagaios de papel, panelinhas, quebra-cabeças em forma de armar, raquetes, redes de pesca, redes para jogos, rodas de roletas, revólver de brinquedo, soldadinhos de chumbo, tabuleiros para jogos, tacos de bilhar, tambores para crianças, tamburéis, tamboretas, tênis de mesa, trens e vias-férras para brinquedos, varas para pesca, vagonetes, e zepelins

Térmos ns. 685.392, 685.393, 685.397, 685.398 e 685.399, de 12-3-1965

Calcimento S.A., Importação
Comércio e Indústria
São Paulo

CALCICREPI
Ind. Brasileira

Classe 16

Substâncias químicas, usadas em construções e compostas de amianto e/ou

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

outras fibras minerais ou vegetais, com cimento e/ou outras ligas hidráulicas, com ou sem componentes, tais como areia, pó de pedra, trass, quartzo e corantes; materiais de construção, compostos de amianto e/ou outras fibras minerais ou vegetais, com cimento e/ou outras ligas hidráulicas, com ou sem componentes, tais como areia, pó de pedra, trass, quartzo e corantes, em formato de chapas para todos os fins de construções e decorações, comprimidas ou não comprimidas, aparadas ou não aparadas, lisas ou onduladas (corrugadas), perfuradas, estampadas, coloridas ou não coloridas, com ou sem cobertura, possivelmente encoladas com chapas de outras matérias: por exemplo chapas isolantes, chapas de metal e outras, folheadas; deformadas no seu estado úmido para peças de quaisquer formatos, tais como por exemplo canais redondos, retangulares, abertos ou fechados, calhas para irrigação para cabos, calhas para águas fluviais e receptores d'água, funis, cunetas, ângulos, persianas, ejetores de ar e recipientes de toda espécie; tubos com e sem luvas para canalizações de água, redes de esgotos, exaustores, tubos de ventilação, luvas de junção e tubos curvos, luvas de redução, placas para piso à base de materiais plásticos

Classe 11

Para distinguir ferragens e ferramentas: Alicates, alavancas, arruelas, arrebites, argolas, aldraves, armações de metal abridores de latas, arames, aparelhos de chá e café, assadeiras, açucareiros, aparelhos para lavatórios, arandelas, arestas, aros, almofadadas, amoladores, amoladores de ferramentas, alças para anzinhos, brocas, bigornas, baixelas, bandejas, bacias, mombotijeros baldes borboletas, baterias, bases de metal bradeiras, bules, bisagra, buchas, bainha para facas, baterias de cosinha, colheres de pedreiro, cadeados correntes cabides, chaves de parafusos, conexões para encanamentos caixas de metal para portões, colunas, canos, chaves de fenda, chaves inglesas, cabeceiras, canecas, copos, cachepots, centro de mesa coqueteleiras, caixas para condimento de alimentos, cadeados, caldeirões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras conchas coadadores, cuscuteiros, cabides de metal, cabos, caixas de ferro, cgruzetas curvas, cantoneiras, chaveros, canivets, chavenas, cremones, cadinhos crivos, chafreadores, cassinetes, cabos, chaves chaves para porcas circulares chaves torquimétrica, correntes para chaves, colchete, chaves para porcas, distintivos, dobradiças, descanzo para talheres, pratos e copos, enxadas, esferas, engates, enfeites de metal, estribos, espátulas estofo de metal para carimbos, eixos expandidor para tubos, estruturas metálicas, escarradeiras, espremedores, apunhaladeiras, formões, foices, ferro para cortar capim, trerolhos, facas, facões fechaduras, fruteiras, funis, formas para doces, bolos, empadas e pudins, flanges livela, furadores, ferramentas cortantes ou perfurantes para marceneiros, fechos de metal, ferraduras, formilinas, fita,

de aço, ganchos, guarnições de metal, garfos, ganchos para quadros, grampos para emendas de correias, grades para fogões e geladeiras, grelhas, galheteiros gonzos, grosas, garrafas, ilhoses, joelhos, jarros, limas lâminas licoreiros latas, luvas, linguetas, leiteiras, machadinhas, molas para portas, martelos marretas, matrizes, marmitas, maçanetas morsas, machetes, mantegueiras malhos navalhas, nipes, pcas, pás, picaretas preços, ponteiros, parafusos porcas pratos, porta-gelo, poseiras, porta-pão, porta-jóias, paliteiros, painéis puxadores, placas, pregadores, porta-esponjas, peneiras, pinos, plainas, perfuradeiras pires pinças, painéis, porta-copos e garrafas, passadores de roupa, prestilhas, rastelos, roldanas, ralos, regadores rebites, reduções, recipientes de metal, rodízios, roscas de aço inoxidável, registros de aço inoxidável registros, serras, serrotes, síldes, saeiros, sacarró-lhas, torques, trilhos tubos subulações, ampões, travadeiras telas de arame, trincos, taças, travessas, tesouras, tranças, tramelas, talheres talhadeiras tampas para painéis e caldeirões, terrinas, tachos, trans de cosinha, torradeiras, orindis, vasos, vasilhames vergas, mandril de expansão, freza de frezar, guia de freza de chanfrar ventosas, maletas, baus para sacos de viagem, para pastas, balmazes cantos para estofo, colchete para malas, cravos, enfeites, fecho para pastas e para malas, passadores de correias, ponteiros, prendedores de papel, suportes, torniquetes e tubos de expansão

Classe 8

Para distinguir: Aquecedores, aquecedores automáticos, aparelhos para moer carne, aspiradores de pó, aparelhos elétricos para lavar, acendedores elétricos aparelhos picadores de carne e legumes, aparelhos fotográficos, amplificadores de som, aparelhos acústicos, aparelhos de rádio receptores, aparelhos de rádio receptores conjugados com fonógrafos e receptores de televisão, aparelhos receptores de televisão, antenas, acumuladores elétricos, aparelhos de iluminação, batedeiras elétricas, baterias, balanças, bules e cafeteiras elétricas, bobinas, campainhas elétricas, acumuladores de ar, condicionadores de ar, chuveiros elétricos, dials, enxugadores elétricos, enceradeiras elétricas, estufas evaporadores, exaustores elétricos, fogareiros elétricos e automáticos, ferros elétricos, de passar e engomar, frigideiras elétricas, fonógrafos, geladeiras elétricas, interruptores, lavadores e liquidificadores elétricos, leiteiras automáticas, lustradeiras, lanternas elétricas, lâmpadas, misturadores elétricos automáticos, microfones, mostradores, pilhas elétricas, refrigeradores, resistências elétricas, painéis automáticas de pressão, reatores, sorvetadeiras elétricas, sirenes elétricas, torradeiras elétricas, transformadores, tomadas elétricas, válvulas elétricas e ventiladores

Classe 50

Para distinguir: Impressos em geral, anúncios impressos, ações, apólices, bilhetes, bilhetes de sorteio, cheques, car-

tões comerciais e de visitas, duplicatas, debêntures, envelopes, faturas, folhinhas, letras de câmbio, notas fiscais, notas promissórias, papéis de correspondência, passagens, publicidade e propaganda em geral, recibos

Classe 40

Móveis em geral, de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas domiciliares, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixas de rádio colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguadeiras, escrivaninhas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travesséis e vitrines

Térmo n.º 685.395, de 12-3-1965
Calcimento S.A., Importação
Comércio e Indústria
São Paulo

CALCIMENTO S/A
IMPORTAÇÃO
COMÉRCIO E
INDÚSTRIA

Nome Comercial

Térmo n.º 685.402, de 12-3-1965
Organização Triunfo Sociedade Civil
São Paulo

ORGANIZAÇÃO
TRIUNFO

Classe 33

Título de Estabelecimento

Térmo n.º 685.403, de 12-3-1965
Newton Silveira
São Paulo

Bem Bolado

Rio de Janeiro

Classes: 33, 41, 42, 43, 44 49 e 50

Título

Térmo n.º 685.404 de 12-3-1965
Newton Silveira

São Paulo

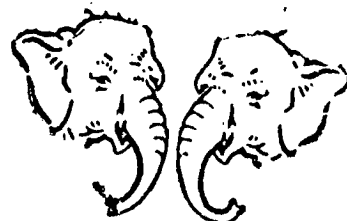
Bem Bolado

São Paulo

Classes: 33, 41, 42, 43, 44 49 e 50

Título

Térmo n.º 685.405 de 12-3-1965
Kali-Kali Confeccões de Roupas Ltda.
São Paulo



Classe 36
Insignia

Térmo n.º 685.406, de 12-3-1965
Kali-Kali Confeccões de Roupas Ltda.
São Paulo

Kry - Kry

Indústria Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, ziparcas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, boinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, carapuças, casação, coletes, capas, chales, saias, casacos, chinelos dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças, de senhores e de crianças calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, cercas, colarinhos, cueiros, legais, tralças, galochas, gravatas, gorros, logos de lingerie, faquetas, laçetas, luvas, ligas, lenços, mantos, meias, maiôs, mantas, mandrão, mantilhas, paletós, palas, penhoar, pullover, pelerina, peugas, ponches, polainas, pilanas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sueteres, shorts, sungas, stolas ou sack, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmos ns. 685.407 e 685.408, de 12-3-1965
Organização Nacional de Lavoura e Indústria "Onli" S.A.

Onli

Indústria Brasileira

Classe 16

Para distinguir: Materiais de construções: argila, areia, azulejos, argamassas, batentes, balaustras, calças, cimento, calcré, caixas de descarga, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para cobertura, caixas d'água, edificação pré-moldadas, estacas, esquadrias, fôrros frisos, gesso, grades, janelas, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material iso-

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

lantes contra frio e calor, manilhas, madeiras para construções, mosaicos, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal hidráulico, pedregulhos, placas de pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso, para tetos e paredes, parquetes, portas, portões, persianas, pisos, papel para forrar casas soladeiras para porta-tirols, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigamento, venezianas e vidro

Classe 19

Animais vivos, inclusive aves, ovos em geral, inclusive o bicho da seda

Térmo n.º 685.409, de 12-3-1965
"COHABIS" — Cooperativa Habitacional de Santos Ltda.
São Paulo

"COHABIS" - Cooperativa Habitacional de Santos

Classes: 16 e 33
Título

Térmo n.º 685.410, de 12-3-1965
"COHAC" — Cooperativa Habitacional de Campinas Ltda.

"COHAC" - Cooperativa Habitacional de Campinas

Classes: 16 e 33
Título

Térmo n.º 685.411, de 12-3-1965
"COHAJUN" — Cooperativa Habitacional de Jundiá Ltda.
São Paulo

"COHAJUN" - Cooperativa Habitacional de Jundiá

Classes: 16 e 33
Título

Térmo n.º 685.412, de 12-3-1965
"COHAMO" — Cooperativa Habitacional de Mogi das Cruzes Ltda.
São Paulo

"COHAMO" - Cooperativa Habitacional de Mogi das Cruzes

Classes: 16 e 33
Título

Térmo n.º 685.413, de 12-3-1965
"COHAPO" — Cooperativa Habitacional do Povo Ltda.
São Paulo

"COHAPO" - Cooperativa Habitacional do Povo

Classes: 16 e 33
Título

Térmo n.º 685.414, de 12-3-1965
"COHAS" — Cooperativa Habitacional de Sorocaba Ltda.
São Paulo

"COHAS" - Cooperativa Habitacional de Sorocaba

Classes: 16 e 33
Título

Térmo n.º 685.415, de 12-3-1965
"COHASP" — Cooperativa Habitacional de São Paulo



Nome Comercial

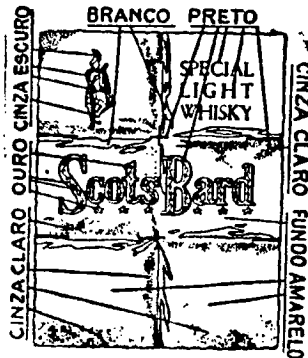
Térmo n.º 685.416, de 12-3-1965
American Cyanamid Company
Estados Unidos da América

AUREOCORT

Classe 3

Preparação para o tratamento de doenças suscetíveis de terapêutica por meio de antibióticos ou por meio de esteroides

Térmo n.º 685.418, de 12-3-1965
Wellington (Glasgow) Whisky Blending Co. Ltd.
Escócia



Classe 42

Para distinguir whisky

Térmo n.º 685.417, de 12-3-1965
(Prorrogação)
Richardson-Merrell Inc.
Estados Unidos da América

TACE

Preparações mecânicas e farmacêuticas para o tratamento e alívio de mo-

lestias e doenças suscetíveis de tratamento e alívio por estrogênios e por substâncias estrogênicas ou por hormônios e por preparações de hormônios

Térmo n.º 685.419, de 12-3-1965
Wellington (Glasgow) Whisky Blending Co. Ltd.
Escócia



Classe 42

Para distinguir wrasky

Térmos ns. 685.420 a 685.422, de 12-3-1965
Wellington (Glasgow) Whisky Blending Co. Ltd.
Escócia

GUVE SLOOS

Classe 43

Águas e refrigerantes

Classe 41

Vinagre, condimentos e xaropes
Classe 1
Alcool

Térmo n.º 685.423, de 12-3-1965
Imobiliária Administradora e Construtora Imac Ltda.
São Paulo

IMOBILIÁRIA ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA IMAC LTDA.

Nome Civil

Térmo n.º 685.424, de 12-3-1965
Panificadora "Distrital" Ltda.
São Paulo

DISTRITAL Indústria Brasileira

Classe 41

Pães, doces, massas e farinhas alimentícias

Térmo n.º 685.425, de 12-3-1965
Panificadora "Caravela da Saúde" Limitada
São Paulo

CARAVELA DA SAUDE Indústria Brasileira

Classe 41

Pães, doces, massas e farinhas alimentícias

Térmo n.º 685.426, de 12-3-1965
Antonio Guzman Tornay, que também assina Antonio Guzman
São Paulo

20 NOTICIAS

Classe 32

Jornais, revistas, programas de rádio e televisão

Térmos ns. 685.427 a 685.429, de 12-3-1965
Drury's S.A. Distribuidora de Produtos Internacionais
São Paulo

CAPAROSSO Indústria Brasileira

Classe 43

Para distinguir: Águas minerais, caldo de cana, laranjada, limonada, soda limonada e guaraná engarrafados e frescos e sucos de frutas

Classe 42

Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, anís, bitter, brandy, conhaque, cerejas, fernet, genebra, gin, kumel, licor, nectar, punch, pimpermint, rum, sucos de frutas em álcool, vinhos, vermuth, vinhos espumantes, vinhos quados, whisky

Classe 41

Condimentos, molhos, essências para fins alimentares, sucos de frutas, vinagre, nectar de frutas, xaropes, colorantes, temperos, malte, geléias, sorvetes, conservas, sucos de legumes, cremes e rações para animais

Térmo n.º 685.430, de 12-3-1965
Indústria Eletrônica Stevenson S.A.
São Paulo

TRANSTEVENSON Indústria Brasileira

Classe 8

Ignição transistorizada

Térmo n.º 685.431, de 12-3-1965
Fernando Cunha Miranda
Bahia

BARRAVENTO SALVADOR-EST. DA BAHIA

Classes: 41, 42 e 43

Título de Estabelecimento

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 120 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 685.432, de 12-3-1965

Newton Fraide
Minas Gerais

FRAIDE

IND. BRASILEIRA

Classe 17

Artigos para escritório, almofadas para carimbos, almofadas para tintas, abridores de cartas, arquivos, borrachas, berços para mataborrão, borrachas para colas, brochas para desenhos, cotões, canetas, canetas tintelras, canetas para desenho, cortadores de papel, carbonos, carimbos, carimbadores, cola para papel, coladores, compassos, cestos para correspondência desenhadores, duplicadores, datadores, estojos para desenhos, estojos para canetas, estojos com minas, esquadros, estojos para lápis, espetos, estiletes para papéis, furadores, fitas para máquinas de escrever, grafites para lapiseiras, goma arábica, grapeadores, lápis em geral, lapiseiras, máquinas para apontar lápis, minas para grafites, minas para penas, máquinas de escrever, máquinas de calcular, máquinas de somar, máquinas de multiplicar, mata-gatos, porta-tinteiros, porta-carimbos, porta-lápis, porta-canetas, porta-cartas, prensas, prendedores de papéis, percevejos para papéis, perfuradores, régua, raspadeiras de borrões, stencils para mimeógrafos, tintas e tintelras

Térmo n.º 685.433, de 12-3-1965

Lanificio Fileppo S.A.
São Paulo

Classe 23

Casemiras em peças

Térmo n.º 685.434, de 12-3-1965

J. J. Cartolano S.A. Alumínio
Empress
São Paulo

Drink-Press

Indústria Brasileira

Classe 8

Panelas, painéis de pressão, estufas, assadeiras, frigideiras, bules, chaleiras, máquinas de lavar roupa, máquinas de lavar louça, geladeiras, sorvetadeiras, facas, garfos, colheres, aquecedores, na-

piradores, liquidificadores, garratas térmicas, fôrmas para bolo e esterilizadores

Térmo n.º 685.435, de 12-3-1965

F. N. S. Fábrica Nacional de
Semi-Condutores S.A.
São Paulo

Amplimatic

Indústria Brasileira

Classe 8

Para distinguir: Aparelhos, acessórios e petrechos elétricos ou usados na eletricidade, inclusive medidores, a saber: aspiradores de pó, antenas, acumuladores, aquecedores, alarmes, alto-falantes, adaptadores, amperômetros, bateleiras, bombas para água, condensadores, chuveiros, chaves, campainhas, cornetas para veículos, caixas-fusíveis, dials, enceradeiras, esterilizadores, estufas, ebulidores, fogões, fusíveis, ferros de passar e engomar, fornos, fogareiros, fios, ferros de soldar, fonógrafos, geladeiras, interruptores, intercomunicadores, lâmpadas, lanternas, lâmpadas fluorescentes, rádios-receptores, relógios, reatores para luz fluorescentes, sinalizadores lampejantes, soquetes, secadores para os cabelos, transformadores, torneiras, tomadas, tomadas de correntes múltiplas, tubos conduits, termostatos, televisores, tocadores de discos, válvulas, ventiladores, voltímetros, vibradores e wattômetros

Térmon.º 685.436, de 12-3-1965

F. N. S. Fábrica Nacional de
Semi-Condutores S.A.
São Paulo

TV-Amplimatic

Indústria Brasileira

Classe 8

Para distinguir: Acumuladores elétricos, alarmes elétricos contra roubos e incêndios, alto falantes, amperômetros, aparelhos ergistradores e medidores de distâncias, aparelhos de sinais lampejantes, baterias elétricas, bobinas elétricas de indução, botões reguladores para quadros elétricos, buzinas elétricas, campainhas elétricas, chaves elétricas, condensadores elétricos, geradores elétricos, indicadores de pressão, velocidade e distâncias, interruptores elétricos, lâmpadas elétricas de todos os tipos, lanternas mágicas, medidores e indicadores de força motriz, quadros distribuidores de eletricidade, rádios, reostatos, resistências elétricas, retificadores de corrente tomadas de corrente para eletricidade transformadores elétricos, voltímetros, soquetes, faróis, relés, indutores, fusíveis, fios elétricos, cabos elétricos, terminais elétricos

Térmo n.º 685.437, de 12-3-1965

Cia. Melhoramentos de São Paulo
Indústrias de Papel
São Paulo

ABC DO CRIADOR PRÁTICO

EDIÇÕES MELHORAMENTOS

Classe 32

Jornais, publicações e revistas

Térmo n.º 685.438, de 12-3-1965

Cia. Melhoramentos de São Paulo
Indústrias de Papel
São Paulo

LIVROLER

EDIÇÕES MELHORAMENTOS

Classe 32

Publicações

Térmo n.º 685.439, de 12-3-1965

Cia. Melhoramentos de São Paulo
Indústrias de Papel
São Paulo

FICÇÃO NACIONAL

EDIÇÕES MELHORAMENTOS

Classe 32

Jornais, publicações e revistas

Térmo n.º 685.440, de 12-3-1965

Cia. Melhoramentos de São Paulo
Indústrias de Papel
São Paulo

LIVRO EM CASA

EDIÇÕES MELHORAMENTOS

Classe 32

Publicações

Térmo n.º 685.441, de 12-3-1965

Cia. Melhoramentos de São Paulo
Indústrias de Papel
São Paulo

Livraria Melhoramentos

Classes: 32 e 38

Título

Térmo n.º 685.442, de 12-3-1965

(Prorrogação)
Cia. Melhoramentos de São Paulo
Indústrias de Papel
São Paulo

GUIA TURÍSTICO DE SÃO PAULO

EDIÇÕES MELHORAMENTOS

Classe 32

Álbuns, jornais, publicações e revistas

Térmo n.º 685.443, de 12-3-1965

Cia. Melhoramentos de São Paulo
Indústrias de Papel
São Paulo

Classe 32

Jornais, revistas, publicações em geral e álbuns

Térmo n.º 685.444, de 12-3-1965

(Prorrogação)

Cia. Melhoramentos de São Paulo
Indústrias de Papel
São Paulo

Classe 32

Revistas e publicações

Térmo n.º 685.445, de 12-3-1965

(Prorrogação)

Cia. Melhoramentos de São Paulo
Indústrias de Papel
São Paulo

Classe 38

Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco), álbuns para retratos e autógrafos, baldes (exceto para brinquedos), blocos para correspondência, blocos para cálculos, blocos para anotações, bobinas brochuras não impressas, cadernos de escrever, capas para documentos, carteiras, caixas de papelão, cadernetas, cadernos, caixas de cartão, caixas para papelaria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões índices, confeti, cartolina, cadernos de papel milimetrado e em branco para desenho, cadernos escolares, cartões em branco, cartuchos

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

de cartolina, crapas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão, envelopes, envólucros para chaprutos de papel, encardenação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices, folhas de celulóse, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, pratos papeli-nhos, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para impressão, papéis fantasia, menos para forrar paredes, papel almaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel em bobina para impressão, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável, para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel para-rafina para embrulhos, papel celofane, papel celulóse, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente sacos de papel, serpentinas, tubos, postais de cartão e tubetes de papel

Térmo n.º 685.446, de 12-3-1965
Cia. Melhoramentos de São Paulo
Indústrias de Papel
São Paulo



Aros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco), álbuns para retratos e autógrafos, balões (exceto para brinquedos) blocos para correspondência blocos para cálculos blocos para anotações, bobinas brochuras não impressas, cadernos de escrever, capas para documentos, carteiras, caixas de papelão, cadernetas, cadernos, caixas de cartão, caixas para papelaria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões índices, confeti, cartolina, cadernos de papel milimetrado e em branco para desenho, cadernos escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, crapas planográficas, cadernos de lembrança, carretéis de papelão, envelopes, envólucros para chaprutos de papel, encardenação de papel ou papelão, etiquetas, folhas índices, folhas de celulóse, guardanapos, livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade, mata-borrão, ornamentos de papel transparente, pratos papeli-nhos, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco

para impressão, papéis fantasia, menos para forrar paredes, papel almaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel em bobina para impressão, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável, para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel para-rafina para embrulhos, papel celofane, papel celulóse, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão, recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente sacos de papel, serpentinas, tubos, postais de cartão e tubetes de papel

Térmo n.º 685.447, de 12-3-1965
Produtos de Toucador Indiano Ltda.
Rio de Janeiro

INDIANO

Classe 13
Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alizema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, bande penteados, petróleos, óleos para os cabelos, creme evanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquilage" depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lapis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido; sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, rum de louro, saquinho perfumado, preparados em pó, pasta, líquido e tijolos para o tratamento das unhas, dissolventes e vernizes, removedores da cuticular, glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele

Térmo n.º 685.448, de 12-3-1965
Trio — Terrenos Rio Ltda.
Guanabara

TRIO

Classe 50
Impressos

Térmos ns. 685.449 e 685.450, de 12-3-1965
Chas. Pfizer & Co., Inc.

PRUV

Classe 1

Estados Unidos da América
Fumarato de sódio estearila usado como fermento nas panificadoras

Classe 41
Aditivo para alimentos à base de fumarato de sódio estearila, usado como fermento nas panificadoras

Térmo n.º 685.451, de 12-3-1965
(Prorrogação)
Sidel — Werke Siegel & Co.
Alemanha

PRORROGAÇÃO

Nipa

Classe 2
Inseticidas

Térmo n.º 685.452, de 12-3-1965
(Prorrogação)
Cluett, Peabody & Co., Inc.
Estados Unidos da América

A GOTINHA QUE ENCOLHE A ROUPA

Classe 23
Frase de propaganda

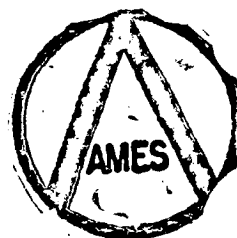
Térmo n.º 685.453, de 12-3-1965
(Prorrogação)
Minas Gerais

Companhia de Seguros

Aplicinas Brasil

Nome Comercial

Térmo n.º 685.454, de 12-3-1965
(Prorrogação)
Ames Company, Inc.
Estados Unidos da América



Classe 3

Medicamentos e preparados farmacêuticos a saber, sedativos, anestésicos, barbituratos, analgésicos e antipiréticos, salicatos com atmpões alcalinos, hidroccleréticos, colagogos e coleréticos, laxativos, preparados para verificar a velocidade do fluxo do sangue; reagentes em forma de comprimidos para verificar sangue oculto, albumina, açúcar na urina e corpos cetônicos

Térmo n.º 685.455, de 12-3-63
(Prorrogação)
S. A. Tinturaria Brasileira de Tecido
São Paulo

BRASIFLOCK

Classe 24
Artefatos de algodão, cânhamo, juta, seda, lã, e outras fibras, não incluídos nas demais classes

Térmo n.º 685.456, de 12-3-63
(Prorrogação)
Dormeuil Freres S. A.
França

DORMEUIL FRERES

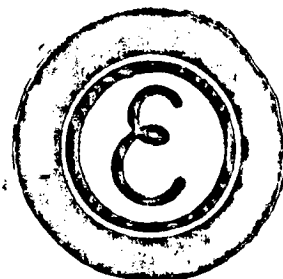
Classe 23
Tecidos de lã ou pêlo, em peças ou rolos

Térmo n.º 685.457, de 12-3-63
(Prorrogação)
Eletromar Indústria Elétrica Brasileira
S. A.
Guanabara



Classe 14
Suportes de vidro, isoladores de vidro, reverberos, lustres de vidro e de cristal

Térmo n.º 685.458, de 12-3-63
(Prorrogação)
Eletromar Indústria Elétrica Brasileira
S. A.
Guanabara



Classe 6
Máquinas de costura; máquinas para fazer fio

Térmos ns. 685.459 e 685.460, de 12-3-63
(Prorrogação)
S. A. Tinturaria Brasileira de Tecidos
São Paulo

RAMINKA

Classe 23
Tecidos em geral

Classe 24
Artefatos de algodão, cânhamo, juta, seda, lã, e outras fibras, não incluídos nas demais classes

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 685.461 e 685.462, de 12-3-65

(Prorrogação)

S. A. Tinturaria Brasileira de Tecidos
São Paulo

BRASIDURE

Classe 23

Tecidos em geral

Classe 24

Artefatos de algodão, cânhamo, lino, juta, seda, lã e outras fibras, não incluídos nas demais classes

Térmo n.º 685.463, de 12-3-65

(Prorrogação)

Imperial Chemical Industries Limited
Inglaterra

VULCAFOR

Classe 1

Para distinguir: Azul da pérsia, azul ultramar, alumínio em pó para pintura, ácido nítrico, alúmen, água oxigenada, água raz, álcool para fins industriais, alvalade, anti-corrosivos, ácido arsênico, brilhantes a óleo, brometo de amônio, bicromatos, cloreto de sódio, cloreto de amônio, cloreto de potássio, carbonato de sódio, corantes para uso na indústria mineral, creosoto para indústria, carbonato de magnésia, cloreto de zinco, cloreto de cálcio, esmaltes, goma-laca preparada, glicerina para uso na indústria, hipossulfito de sódio, lodureto de amônio, idrossulfito, laca, massa à base de óleo para correção de pinturas, nitrato, óleos otassio de sódio, potássio para uso na indústria, secantes para tintas, sais de arsênio usados na indústria, sulfatos, tintas tintas a álcool, vernizes e álcool

Térmo n.º 685.464, de 12-3-65

(Prorrogação)

S. A. Tinturaria Brasileira de Tecidos
São Paulo

BRASISEC

Classe 24

Artefatos de algodão, cânhamo, lino, juta, seda, lã e outras fibras, não incluídos nas demais classes

Térmo n.º 685.466, de 12-3-65

(Prorrogação)

General Motors Corporation
Estados Unidos da América

MORAINÉ

Classe 6

Partes integrantes de motores de combustão interna para veículos a motor e acessórios para os mesmos, a saber: bombas

Térmo n.º 685.465, de 12-3-65

(Prorrogação)

Au Carnaval de Venise
França

AU CARNAVAL DE VENISE

Classe 48

Águas de colônia e perfume.

Térmo n.º 685.467, de 12-3-65

(Prorrogação)

Wagner Electric Corporation
Estados Unidos da América

Wagner

Classe 31

Lonas de freios

Térmo n.º 685.468, de 12-3-65

(Prorrogação)

Alba S. A. — Indústrias Químicas
São Paulo



Classe 1

Cola química

Térmo n.º 685.469, de 12-3-65

(Prorrogação)

Wagner Electric Corporation
Estados Unidos da América

21

Classe 1

Composição fluida para uso nos aparelhos e sistemas a pressão fluidica inclusive, aparelhos hidráulicos de freiar

Térmo n.º 685.470, de 12-3-65

(Prorrogação)

Humble Oil & Refining Company
Estados Unidos da América

"EXTRA LL"

Classe 47

Lubrificantes, caselinas, graxas, parafinas e todos os demais produtos de petróleo, exceto óleo para cilindro

Térmo n.º 685.471, de 12-3-65

Mary "M. T." Niedner

Rio de Janeiro

Baranessa
Indústria Brasileira

Classe 22

Fios de algodão, cânhamo, juta, lã, nylon, fios plásticos, fios de seda natural e rayon, para tecelagem, para bordar, para costurar, tricotagem e crochê. Fios e linhas de toda espécie, aço para pesca

Térmo n.º 685.472, de 12-3-65

Cottage Internacional Clube

Rio de Janeiro

COTTAGE INTERNACIONAL CLUBE

Classe 33

Título

Térmo n.º 685.473, de 12-3-65

Poney Club Sociedade Hípica

São Paulo

PONEY CLUB

SOCIEDADE HÍPICA

Nome civil

Térmo n.º 685.474 e 685.475, de 12-3-65

Poney Club Sociedade Hípica

São Paulo



poney club
SOCIEDADE HÍPICA

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 31

Insignia

Classe 50

Para distinguir: Impressos em geral, anúncios, impressos, ações, apólices, bilhetes, bilhetes de sorteio, cheques, cartões comerciais e de visitas, duplicatas, debêntures, envelopes, faturas, folhinhas,

letras de câmbio, notas locais, notas promissórias, papéis de correspondência, passagens, publicidade e propaganda em geral, recibos

Térmo n.º 685.476, de 12-3-65

Cooperativa Habitacional IV Centenário

Rio de Janeiro

Cooperativa Habitacional IV Centenário

Classe 33

Título

Térmo n.º 685.477, de 12-3-65

Riotítulos — Sociedade de Distribuição de Valores Ltda.
Guanabara

Riotítulos

Classe 30

Para distinguir impressos: Papéis de carta, papéis de ofício, cartões comerciais e de visitas, impressos, envelopes de qualquer tipo, recibos, faturas, duplicatas, letras de câmbio, cheques, notas promissórias, debêntures, apólices, ações, folhinhas, passagens aéreas, ferroviárias, rodoviárias, marítimas, bem como bilhetes de sorteio, bilhetes de loteria, cupons e impressos em geral

Térmo n.º 685.478, de 12-3-65

Riotítulos — Sociedade de Distribuição de Valores Ltda.

Guanabara

RIOTÍTULOS - Sociedade de Distribuição de Valores Ltda.

Nome comercial

Térmo n.º 685.479, de 12-3-65

Empresa Belvedere de Representação Ltda.

Paraíba

Empresa Belvedere de Representações Limitada

Nome comercial

Térmo n.º 685.480, de 12-3-65

Panificadora As de Ouro Ltda.
Pernambuco



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 41

Bolachas, biscoitos, macarrão e massas alimentícias em geral

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 685.481, de 12-3-65
Arte Industrial Ltda.
Paraná



Classe 1
Brochas, pincéis e rolos para pintura

Térmo n.º 685.482, de 12-3-65
Arte Industrial Ltda.
Paraná

Pincéis Tupi para cada
Finalidade, um Pincel
de Qualidade

Classe 1
Frase de propaganda

Térmo n.º 685.483, de 12-3-65
Comercial Exportadora de Frutas e
Importadora Ltda. — Cexfil
Paraná

EXFIL

Indústria Brasileira

Classe 41

Abacaxis, ameixas, ananás, amêndoas, abacates, araticuns, avelãs, bananas, cstanhas, caju, cidras, cerejas, carambols, figos, goibas, jacas jaboticaba, laranjas, limões, mangas, melões, melancias, mamonas, morangos, maçãs, marmelos, maracujás, nozes, peras, pêssegos, romãs, sapotis, ao natural, em calda, secas e cristalizadas

Térmo n.º 685.484, de 12-3-65
Comercial Paranaense Ipiranga Ltda.
Paraná

Comercial

Paranaense Ipiranga

Classes: 11 e 21

Título

Térmo n.º 685.485, de 12-3-65
Tupan Roupas S. A.
Guanabara

TUPAN ROUPAS S.A.

Nome comercial

Térmo n.º 685.486, de 12-3-65
Empório Guanabara das Abóbora Ltda.
Guanabara

GUANABARA

Classe 31
Abóbora: verduras, legumes e frutas em geral

Térmo n.º 685.487, de 12-3-65
Cooperativa Brasileira de Habitação Ltda.
Guanabara

**Cooperativa Brasileira
de Habitação Ltda.**

Nome comercial

Térmo n.º 685.488, de 12-3-65
Senador Hotel Limitada
São Paulo

Senador

Classe 50

Para distinguir impressos: em papéis de tures, apólices, ações, folhinhas passagens aéreas, ferroviárias, rodoviárias, marítimas, bem como bilhetes de sortelo e impressos em geral

Térmo n.º 685.489, de 12-3-65
Ornaterra Organização Nacional de Terraplanagem Ltda.
Guanabara

ORNATERRA

Classe 33

Título

Térmo n.º 685.490, de 12-3-65
Avelpa Construtora e Comercial Ltda.
Guanabara

AVELPA

Indústria Brasileira

Classe 33

Serviços de engenharia e terraplanagem em geral, construção, pavimentação de estradas e serviços congêneres

Térmo n.º 685.491, de 12-3-1965
Eduardo Salvego Monteiro
São Paulo

“O BRASÃO”

Classe 32
Uma publicação impressa

Térmo n.º 685.492, de 12-3-1965
Loja Simbólica Philantropica e
Ordem n.º 13
Guanabara

**LOJA SIMBOLICA
PHILANTROPICA E ORDEM Nº 13**

Nome Civil

Térmo n.º 685.493, de 12-3-1965
Jacareia — Indústria e Comércio de
Areia e Materiais para Construção
Limitada
São Paulo

**JACAREIA
Indústria brasileira**

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos; colunas; chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para etixos, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lame-las de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como nas vimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, parquês, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitros

Térmo n.º 685.494, de 12-3-1965
Doma Importadora, Exportadora e
Comércio Ltda.
Guanabara

**DOMA
INDÚSTRIA BRASILEIRA**

Classe 8

Artigos da classe

Térmo n.º 685.495, de 12-3-1965
Cooperativa Carioca de Habitação
Limitada
Guanabara

**Cooperativa Carioca
de Habitação Ltda.**

Nome Comercial

Térmo n.º 685.496, de 12-3-1965
Cosel Controladora de Sociedades e
Empreendimentos Ltda.
Guanabara

**Cosel
Indústria Brasileira**

Classe 50
Artigos da classe

Térmo n.º 685.497, de 12-3-1965
Contalex Contadores Associados Ltda.
Guanabara

**Contalex
Indústria Brasileira**

Classe 50
Artigos da classe

Térmos ns. 685.498 e 685.499, de
12-3-1965
Stop Club Bar Ltda.
Guanabara

STOP CLUB

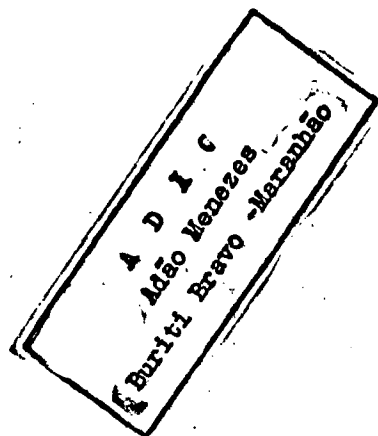
Classe 33
Título de Estabelecimento
Classe 42

Whiskey, rum, gin, quindons, batidas e aguardente

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 685.500, de 12-3-1965
Adão Menezes
Maranhão



Classe 41
Café torrado e moído

Térmo n.º 685.501, de 12-3-1965
Lindalva & Cia. Ltda.
Maranhão

L A O
Lindalva & Cia. Ltda.
Barreirinhas-Maranhão

Classe 41
Café torrado e moído

Térmo n.º 685.502, de 12-3-1965
Rocha & Filhas
Maranhão

P I C - N I C
Rocha & Filhas
Maranhão

Classe 41
Café torrado e moído

Térmo n.º 685.503, de 12-3-1965
Claude Lacombe
Rio Grande do Sul

Padirac
Indústria Brasileira

Classe 42

Para distinguir: Aguardentes, aperitivos, aniz, bitter, brandy, conhaque, cerejas, fernet, genebra, gin, kumel, licor, nectar, punch, pimperint, rum, sucos de frutas sem álcool, vinhos vermuth, vinhos espumantes, vinhos quinquados e whisky

Térmo n.º 685.504, de 12-3-1965
Astolpho Remigio de Resende
Distrito Federal

Arsarma
Indústria Brasileira

Classe 4
Estopa, fibras, cânhamo, cabelos ou crina animal, cerdas, juta, lã em bruto, linho em bruto e pêlos de animais

Térmo n.º 685.505 de 12-3-1965
Faraj & Salamé Ltda.
Distrito Federal

Magda-Modas

Classes: 36 e 48
Artigos de vestuário, de toda sorte, inclusive de esporte e para crianças (fraldas, cueiros). Perfumaria, cosméticos, dentífricos, sabonetes e preparados para o cabelo. Artigos de toucador e escovas para os dentes unhas, cabelo e roupa

Térmo n.º 685.506, de 12-3-1965
ICA — Indústria de Camas Automáticas Ltda.
São Paulo

Encanto
Indústria Brasileira

Classe 40
Berço

Térmo n.º 685.507, de 12-3-1965
(Prorrogação)
Luwa A. G.
Suíça



PRORROGAÇÃO

Classe 6

Máquinas e aparelhagens para: ventilação, humidificação, desumidificação para remover vapor e poeira; para secagem e acondicionamento de ar; aspiradores de roscas quebradas; interruptores de máquinas têxteis; separadores de cartão; evaporadores; pulverizadores a seco; filtros de ar; separadores de poeira; ventiladores; transportadores; máquinas têxteis e partes de maquinaria textil

Térmo n.º 685.508, de 12-3-1965
(Prorrogação)
Acordeões Todeschini S.A.
Rio Grande do Sul



Classe 9
Harmônios

Térmo n.º 685.510 de 12-3-1965
IPAMIG — Instituto de Psicologia Aplicada de Minas Gerais
Minas Gerais

CEMP - Centro Educacional e Médico Psicológico

Classe 33
Psicologia, pedagogia e centro educacional

Térmo n.º 685.509, de 12-3-1965
(Prorrogação)
José Felisbino dos Santos
Minas Gerais

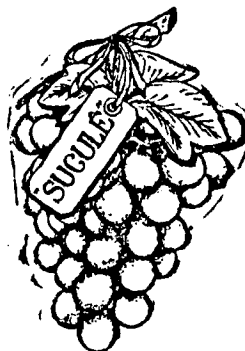


Classe 3

Produtos farmacêuticos, medicamentos medicinais ou terapêuticos: Acafrão, acetona, ácidos acético; formico, galico, lactico, tanico e valeriano aconitina, adrenalina, águas balneárias de flor de laranja e glicerina; álcools, açúcares, beberagens, biscoitos, cápsulas, decções emplastos, emulsões, plantas preparadas para banho e chás, fumaria, ervas e raízes preparadas, infusões, ingredientes, jujubas láve-duras, licores e limonadas, magnésia óleos, pastas, pastilhas, pilulas, pomadas, pós, cabonetes, sais preparados, tinturas, unguentos e vinhos; aniz estrelado anti-sépticos, bejolm, benzoatos, bolo formifugo, calcedras, colamelanos cantaridas em pó; caroba; cascara sagrada, cêbo de enameiro, cigarros, anti-s-máticos e mentolados, cipó sumo colirios, extratos de albumina vegetal, alcacús, boldo, guaraná preparado; hamamelis ipec; ipecacunha; jaborandi;

jalapa, maltenulungu, nós de kola, que-brancho, preparado e samaruba; glice-rina, linimentos, lombrigueiros, lupul-na; licopédio; malvas, manacá; matrícária, mel de funcho, moscas de milho, em pó quínino, quinalina; resorsina, salsaparrilha, supositórios, varmicidas, vermífugos e vitaminas

Térmo n.º 685.511, de 12-3-1965
Produtos Alimentícios e Dietéticos
"Boneg" Ltda.
Minas Gerais



Classe 43
Pó solúvel para refrigerantes

Térmo n.º 685.512, de 12-3-1965
Reynaldo Fortes
Distrito Federal

Fortes
Indústria Brasileira

Classe 41
Fubá

Térmo n.º 685.513, de 12-3-1965
Industrial de Materiais Elétricos Ltda.
Rio Grande do Sul

Industrial de Materiais Elétricos Ltda.

Nome Comercial

Térmo n.º 685.514, de 12-3-1965
Vale Dourado — Engenharia, Indústria Comércio Ltda.
Minas Gerais

As Únicas C/ Nervuras
(de Distribuição)

Classe 16

Tijolos, lajes, lajeotas, cimentos, mosaicos parquets, placas para pavimentação ladrilhos, azulejos batentes, blocos de concreto

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 150 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n.º 685.516, de 12-3-1965
Turiscar do Brasil Ltda. — Indústria
de Casas Reboques, Esquadrias e
Habitações
Rio Grande do Sul

Turiscar
Indústria Brasileira

Classe 21

Para distinguir. Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas automoveis auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, braços, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas caminhonetes carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, cabos de veículos, corredeiras, para veículos, direção destigadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e ara carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furgões, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboques, radiadores para veículos, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para veículos, selins, tricicles, tirantes para veículos, vagões, velocipedes, varetas de controle de motor e acelerador, tróleis, troleibus, varais de carros e toletes para carros

Termos ns. 685.517 e 685.518, de 12-3-1965

Coral S.A. Fábrica de Tintas.
Esmaltes, Lacas e Vernizes
São Paulo

Coraline

INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 1

Esmaltes, lacas, tintas e vernizes

Classe 16

Esmaltes, lacas, tintas e vernizes

Termo n.º 685.519, de 12-3-1965
Sindicato dos Professores de Ensino
Secundário, Primário e de Artes, do
Rio de Janeiro.
Guanabara

DOCÊNCIA

Classe 32

Uma única impressão

Termo n.º 685.520, de 12-3-1965
Laboratório — Bristol S.A. Indústria
Química e Farmacêutica
São Paulo

Luftal

Indústria Brasileira

Classe 2

Um produto anti-flutuante para uso na
veterinária

Termo n.º 685.521, de 12-3-1965
Farmácia e Laboratório Paulista de
Homeopatia Dr. Alberto Seabra
Sociedade Anônima
São Paulo

PRORROGAÇÃO

ANGININA

REMEDIO DAS ANGINAS
Indicado nas inflamações da garganta: das
amigdalas, da laringe e faringe. Angina,
em consequência da restrição da
circulação.

MODO DE EMPREGAR:

Adultos — 6 gotas ou 6 globulos de 3 em 3
horas. Crianças — 3 gotas ou 3 globulos de
mesmo modo.
Farmácia e Laboratório Paulista de
Homeopatia Dr. Alberto Seabra S/A
Rua Marechal Deodoro, 20 — Largo da Sé
Telefone: 2798 Central — São Paulo — Brasil

Classe 3

Produto farmacêutico

Termo n.º 685.522, de 12-3-1965
Farmácia e Laboratório Paulista de
Homeopatia Dr. Alberto Seabra
Sociedade Anônima
São Paulo

PRORROGAÇÃO

PHARYNOIN

REMEDIO DAS AMIGDALITES
Indicado nas amigdalites crônicas, para
aliviar a dor, a febre, a tosse e a dificuldade
de engolir.

MODO DE EMPREGAR:

Adultos — 6 gotas ou 6 globulos de 3 em 3
horas. Crianças — 3 gotas ou 3 globulos de
mesmo modo.
Farmácia e Laboratório Paulista de
Homeopatia Dr. Alberto Seabra S/A
Rua Marechal Deodoro, 20 — Largo da Sé
Telefone: 2798 Central — São Paulo — Brasil

Classe 3

Produto farmacêutico

Termo n.º 685.523, de 12-3-1965
Farmácia e Laboratório Paulista de
Homeopatia Dr. Alberto Seabra
Sociedade Anônima
São Paulo

PRORROGAÇÃO

PO ISOLADOR

USO EXTERNO

Para as condições: das crises, gripes,
dores de cabeça,
aplica-se: 1.º — no local afetado com o
dedo do dedo anelar, massageando-se com o
dedo indicador e o dedo médio, até a
remissão da dor.

Farmácia e Laboratório Paulista de
Homeopatia Dr. Alberto Seabra S/A
Rua Marechal Deodoro, 20 — Largo da Sé
Telefone: 2798 Central — São Paulo — Brasil

Classe 3

Produto farmacêutico

Termo n.º 685.524, de 12-3-1965
Farmácia e Laboratório Paulista de
Homeopatia Dr. Alberto Seabra
Sociedade Anônima
São Paulo

PRORROGAÇÃO

SUPPOSITÓRIOS ANTI-HEMORRÓIDIA
USO EXTERNO

Para hemorroidas secas ou an-
grentas, dolorosas ou não.
Aplica-se no recto 1 a noite.

Farmácia e Laboratório Paulista de
Homeopatia Dr. Alberto Seabra S/A
Rua Marechal Deodoro, 20 — Largo da Sé
Telefone: 2798 Central — São Paulo — Brasil

Classe 3

Produto farmacêutico

Termo n.º 685.525, de 12-3-1965
Farmácia e Laboratório Paulista de
Homeopatia Dr. Alberto Seabra
Sociedade Anônima
São Paulo

PRORROGAÇÃO

GOTTAS ANTI-OPHTALMICAS
USO EXTERNO
Para inflamações ou irritações dos
olhos, ophtalmias diversas.
Basta de 1 a 2 gotas 3 vezes ao dia.
Indicação de uso: para a prevenção de
infecções de olho, para a prevenção de
infecções de olho, para a prevenção de
infecções de olho.

Classe 3

Produto farmacêutico

Termo n.º 685.526, de 12-3-1965
Farmácia e Laboratório Paulista de
Homeopatia Dr. Alberto Seabra
Sociedade Anônima
São Paulo

PRORROGAÇÃO

ANTIDOLORINA

Remedio das dores de cabeça
Indicado nas dores de cabeça, nas
dores de dente, nas dores de
estômago, nas dores de
menstruação, nas dores de
gripe, nas dores de
resfriado, nas dores de
toque, nas dores de
toque, nas dores de
toque.

Classe 3

Produto farmacêutico

Termo n.º 685.531, de 12-3-1965
(ENCORE) — Engenharia, Comér-
cio e Representações Ltda.
Guanabara

Encore

Indústria Brasileira

Classe 16

Para distinguir materiais para constru-
ções e decorações e adornos de prédios.
Argamassas, argila, areia, azulejos, ba-

tentes, balaustres, blocos de cimento,
blocos para pavimentação e calhas de
telhas, calibros, calixos, colunas, chapas
para coberturas, chapas plásticas para
coberturas premoldadas, estuque, emulsão de
base asfáltica, esquadrias, torres, torres
coberturas e divisões, caixas d'água,
caixas de descarga para lixos, edifica-
mento, concreto, cal cre, chapas isolan-
plásticas, frisos, gesso estacas, grades,
janelas estruturas metálicas para cons-
truções, telas de metal, ladrilhos,
lambris, luvras de junções, lages, lages-
tas, material isolante contra frio e ca-
lor massas anti-ruídos para uso nas
construções, manilhas, massas para re-
vestimentos de paredes, madeiras para
construções, mosaicos, produtos de base
asfáltica, produtos para tornar imper-
meabilizantes as argamassas de cimento
e cal hidráulica, pedregulho, produtos
betuminosos para uso nas construções,
tes, líquidos ou sob outras formas para
revestimentos outros usos nas constru-
ções, placas, plásticos para pisos, pa-
redes e tetos, persianas, placas para
pavimentação, peças ornamentais de
cimento ou gesso para tetos e paredes,
papel para forrar casas, parquetes, por-
tas, portões, pisos, soleiras para portas,
tijolos, tijolos refratários, tubos de con-
creto, telhas, telhas plásticas, tacos, tu-
bos de ventilação, tanques de cimento
vigas, vigamentos vitrós e venezianas

Termo n.º 685.527, de 12-3-1965
Farmácia e Laboratório Paulista de
Homeopatia Dr. Alberto Seabra
Sociedade Anônima
São Paulo

PRORROGAÇÃO

"PASTILHAS LAXATIVAS"
DOSE: Adultos — 3 a 4 a noite ou durante o
dia, depois das refeições, e antes de dormir.
Crianças — 1 a 2, conforme a idade, nas
mesmas horas.
Farmácia e Laboratório Paulista de
Homeopatia Dr. Alberto Seabra S/A
Rua Marechal Deodoro, 20 — Largo da Sé
Telefone: 2798 Central — São Paulo — Brasil

Classe 3

Produto farmacêutico

Termo n.º 685.528, de 12-3-1965
Farmácia e Laboratório Paulista de
Homeopatia Dr. Alberto Seabra
Sociedade Anônima
São Paulo

PRORROGAÇÃO

CONGESTINA

REMEDIO DAS DOENÇAS DE CABEÇA
Indicado nas dores de cabeça, nas
dores de dente, nas dores de
estômago, nas dores de
menstruação, nas dores de
gripe, nas dores de
resfriado, nas dores de
toque, nas dores de
toque, nas dores de
toque.

Classe 3

Produto farmacêutico

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas objeções ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 685.529, de 12-3-1965
Farmácia e Laboratório Paulista de
Homeopatia Dr. Alberto Seabra
Sociedade Anônima
São Paulo

PRORROGAÇÃO

ABCESSINA
MEDICAMENTO DOS ABCESSOS.
Indicação para combater os abcessos, furúnculos, e predisposição para a lesão de furúnculos.
NÃO DESEMPENHAR
a partir das 10 horas de 2 em 2 horas.
Bebendo, de 2 em 2 e de 4 em 4 horas.
Farmácia e Laboratório Paulista de
Homeopatia Dr. Alberto Seabra S/A
Rua Marechal Deodoro, 30 - Largo do Sol
Telefones: 529 Central - 8 - Paulo - Brasil

Classe 3
Produto farmacêutico

Térmo n.º 685.530, de 12-3-1965
Farmácia e Laboratório Paulista de
Homeopatia Dr. Alberto Seabra
Sociedade Anônima
São Paulo

PRORROGAÇÃO

FURUNCULINA
MEDICAMENTO PARA COMBATER OS FURUNCULOS, e predisposição para a lesão de furúnculos.
NÃO DESEMPENHAR
a partir das 10 horas de 2 em 2 horas.
Bebendo, de 2 em 2 e de 4 em 4 horas.
Farmácia e Laboratório Paulista de
Homeopatia Dr. Alberto Seabra S/A
Rua Marechal Deodoro, 30 - Largo do Sol
Telefones: 529 Central - 8 - Paulo - Brasil

Classe 3
Produto farmacêutico

Térmo n.º 685.532, de 12-3-1965
Colgate-Palmolive Company
Estados Unidos da América

SuperDet

Classe 46
Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvalade de zinco, abrasivos, algodão preparado para limpar metais, detergentes, espermacetes, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de cera e de madeira, goma para lavandaria, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gorduras para roupas e mata óleos para roupas, oleina, óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicatos de sódio, soda cáustica, sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e saponáceos, tijolos de polir e verniz para calçados

Térmo n.º 685.533, de 12-3-1965
Colgate-Palmolive Company
Estados Unidos da América

Superdet

Classe 46
Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvalade de zinco, abrasivos, algodão preparado para limpar metais,

detergentes, espermacetes, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de cera e de madeira, goma para lavandaria, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gorduras para roupas e mata óleos para roupas, oleina, óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicatos de sódio, soda cáustica, sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e saponáceos, tijolos de polir e verniz para calçador

Térmo n.º 685.534, de 12-3-1965
Colgate-Palmolive Company
Estados Unidos da América

Super Det

Classe 46
Para distinguir: Amido, anil, azul da Prússia, alvalade de zinco, abrasivos, algodão preparado para limpar metais, detergentes, espermacetes, extrato de anil, fécula para tecidos, fósforos de cera e de madeira, goma para lavandaria, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos, líquidos mata-gorduras para roupas e mata óleos para roupas, oleina, óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicatos de sódio, soda cáustica, sabão em pó, sabão comum, sabão de esfregar e saponáceos, tijolos de polir e verniz para calçador

Térmo n.º 685.535, de 15-3-65
Super Lojas Ouro Negro S. A.
São Paulo

SUPER LOJA OURO NEGRO 3/A

Nome comercial

Térmo n.º 686.536, de 15-3-65
Super Lojas Ouro Negro S. A.
São Paulo

OURO NEGRO Ind. Brasileira

Classe 8
Para distinguir: Acendedores elétricos, alarmas elétricos, alto-falantes, amperímetros, amplificadores para rádios, aparelhos de iluminação, aparelhos de televisão, aparelhos de ventilação para edifícios, aparelhos elétricos para banho, aparelhos eletro-dinâmicos, aparelhos para barbear, aparelhos para instalações telefônicas, aparelhos para condular ou secar cabelos, aparelhos para pasteurização de leite, aparelhos para torrar pão, aquecedores elétricos, aspiradores de pó, benjamins, bobinas elétricas, caixas de derivação, campainhas elétricas, conectores, enceradeiras, estufas de aquecimento, estufas para conservar alimentos, estufas para secar roupas, ferros elétricos de engomar e de soldar, filtros de água, fogareiros elétricos, fogões, fornos, galvanômetros, hidrômetros, indicadores automáticos de nível de água, instrumentos medidores de energia elétrica, instrumentos telefônicos, interruptores, irradiadores, lâmpadas, liquidificadores, manômetros, microfones, pick-ups, pilhas elétricas, re-

ceptores de rádio, refrigeradores, relais, relógios, reostatos, telefones, termostatos tomadas, transformadores, válvulas para rádio, válvulas para aparelhos de televisão, ventiladores e voltímetros

Térmo n.º 685.537, de 15-3-65
707 Boliche - Bar Ltda.
São Paulo

707 BOLICHE Ind. Brasileira

Classe 41
Café líquido, croquetes, empadas, pizzas, tortas

Térmo n.º 685.538, de 15-3-65
Indústria de Móveis João B. Machado Ltda.
São Paulo

JOBAMA Ind. Brasileira

Classe 40
Móveis em geral, de metal, vidro, de aço, madeira, estofados ou não, inclusive móveis para escritórios: Armários, armários para banheiro e para roupas usadas, almofadas, acolchoados para móveis, bancos, balcões, banquetas, bandejas domiciliares, berços, biombo, cadeiras, carrinhos para chá e café, conjuntos para dormitórios, conjuntos para sala de jantar e sala de visitas, conjuntos para terraços, jardim e praia, conjuntos de armários e gabinetes para copa e cozinha, camas, cabides, cadeiras giratórias, cadeiras de balanço, caixas de rádio colchões, colchões de molas, dispensas, divisões, divans, discotecas de madeira, espreguiçadeiras, escrivanihas, estantes, guarda-roupas, mesas, mesinhas, mesinhas para rádio e televisão, mesinhas para televisão, molduras para quadros, porta-retratos, poltronas, poltronas-camas, prateleiras, porta-chapéus, sofás, sofás-camas, travessieiros e vitrines

Térmo n.º 685.539, de 15-3-65
Oficina Mecânica Marval Ltda.
São Paulo

MARVAL

Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, braços, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros-tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chaves circulares para veículos, cabos de veículos, corredeiras, para veículos, direção deslize, esteiras, esteiras rolantes, elevadores para passageiros e de carga, engates para carros, eixos de direção, freios, frentes para veículos, guidão, locomotivas, lanchas, motocicletas, motos, motocicletas, motocargas, moto furgões, rodas para bicicletas, raios para bicicleta,

tas, rebocos, radiadores para veículos, manivelas, navios, ônibus, para-choques, para-lamas, para-brisas, pedais, pântofas, rodas para veículos, selins, tricicles, dianteiros para veículos, vagões, velocípedes, varetas de controle do acelerador e acelerador, trilhos, troleibus, varões de carros e toletes para carros

Térmo n.º 685.540, de 15-3-65
Fábrica de Lustres Mazzuca Ltda.
São Paulo
Classe 8
Lustres

Térmo n.º 685.541, de 15-3-65
Importadora Tabajara Ltda.
São Paulo

TABAJARA

Classe 50
Impressos

Térmo n.º 685.542, de 15-3-65
Importadora Ibitirama Ltda.
São Paulo

IBITIRAMA

Classe 50
Impressos

Térmo n.º 685.543, de 15-3-65
Importadora Samôa Ltda.
São Paulo

SAMÔA

Classe 50
Impressos

Térmos ns. 685.544 a 685.549, de 15-3-65
Casa Tozan S. A. Importação e Exportação
São Paulo

3 - D Ind. Brasileira

Classe 7

Máquinas e utensílios para serem usados exclusivamente na agricultura, caninos e emplilhadores, esmagadores de sulcos, adubadeiras, ancinhos, horticultura a saber: arados, aradoes, arrancadores mecânicos para agricultura, batadeiras para cereais, bombas para adubar, cefadeiras, carpideiras, cefados para arroz, charruas para agricultura, cultivadores, debulhadores, destocadores, desintegradores, esmagadores para a agricultura, esmagadores, enchoveadeiras, facas para máquinas agrícolas, ferradeiras, gadanhos, garras para arado, grades de discos ou dentes, máquinas batadeiras para agricultura, máquinas inseticidas, máquinas vaporizadoras, máquinas de mungir, máquinas niveladoras de terra, máquinas perturbadoras para a agricultura, máquinas de plantar, motocicletas, máquinas recadeiras, máquinas de roçar, de sementar para sulfatar, de orquizar, de triturar, de esfalar terra, para irrigação, para matar formigas e

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Insetos, para borrar e pulverizar desinfetantes, para adubar para agitar e espalhar palha, para colher algodão, para colher cereais, máquinas amassadoras para fins agrícolas, de cortar árvores, para espalhar, para capinar, máquinas combinadas para sequear e cultivar, de desbanhar, para enfileirar máquinas e moinhos para forragena, máquinas tascadoras, ordenadores mecânicos, raladores mecânicos, rolos compressores para a agricultura, sacadeiras, semeadeiras, secadeiras, semeadores de terra, tosadores de grama, tratores agrícolas, válvulas para máquinas agrícolas.

Classe 17

Artigos para escritório, almofadas para carimbos, almofadas para tintas, abridores de cartas, arquivos, borrachas, berços para mataborrão, borrachas para colas, brochas para desenhos, cofres, canetas, canetas tinteiro, canetas para desenhos, cortadores de papel, carbonos, carimbos, carimbadores, cola para papel, coladores, compassos, cestos para correspondência, desenhadores, duplicadores, datadores, estojos para desenhos, estojos para canetas, estojos com minas, esquadros, estojos para lápis, espetos, estiletes para papéis, furadores, fitas para máquinas de escrever, grafites para lapiseiras, goma arábica, grampeadores, lápis em geral, lapiseiras, máquinas para apontar lápis, minas para grafites, minas para penas, máquinas de escrever, máquinas de calcular, máquinas de somar, máquinas de multiplicar, mata-gatos, porta-tinteiros, porta-carimbos, porta-lápis, porta-canetas, porta-cartas, prensas, prendedores de papéis, percevejos para papéis, perfuradores, régua, raspadeiras de borrões, stencils.

Classe 43

Retrescos e águas naturais e artificiais, usadas como bebidas, a saber: Águas gasosas, naturais ou artificiais; caldo de cana, caldos de frutas; guaraná; refrescos, refrigerantes; soda; xaropes para refrescos.

Classe 46

Para distinguir: Amido, amido azul da Prússia, alvaide de zinco, abrasivos algodão preparado para limpar metais, detergentes, espremacetes, extrato de anil tência para tecidos fosforos de cera e de madeira, goma para lavandaria, limpadores de luvas, líquidos de branquear tecidos líquidos mata-gorduras para roupas e mata-óleos para roupas oleina, óleos para limpeza de carros, pós de branquear roupa, salicatos de sódio, soda cáustica sabão em pó, sabão comum sabão de esfregar e saponáceos, tijolos de polir e verniz para calçador.

Classe 42

Para distinguir: Aguardentes, aperitivos amiz, bitter, brandy, conhaque, cervejas, fernet, genebra, gin, kumel, licores, nectar, punch, pimpermint, rum, sucos de frutas sem álcool, vinhos vermouth, vinhos espumantes, vinhos quinquados e whiskey.

Classe 2

Substâncias e preparações químicas para uso na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários.

adubos, ácidos sanitários, águas desinfetantes e para fins sanitários, apanha-mosca e insetos (de goma e papel ou papelão), álcalis, bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, cresos, cresotalina, cresoto, desodorantes, desinfetantes, defumadores, exterminadores de pragas e ervas daninhas, esterilizantes, embrocagens para animais, enxertos, farinhas de ossos, fertilizantes, tostados, formicidas, fumigantes fungicidas, glicose para fins veterinários, guano, herbicidas, inseticidas, insetifugos, larvicidas, microbicidas, medicamentos para animais, aves e peixes, óleos desinfetantes e veterinários, petróleos sanitários e desinfetantes, papel fumegatório, pós inseticidas, parasiticidas, fungicidas e desinfetantes, preparações e produtos inseticidas, termicidas, desinfetantes e veterinários, raticidas, remédios para fins veterinários, sais veterinários e desinfetantes, sais para fins agrícolas, hortícolas, sanitários e veterinários, sulfatos, superfosfatos, vacinas para aves e animais, venenos contra insetos, animais e berva daninhas.

Térmo n.º 685.550, de 15-3-65
Publicidade Monte D'Este Ltda.
São Paulo

MONTE D'ESTE
Ind. Brasileira

Classe 12

Para distinguir: Almanaque, anuários, álbuns impressos, boletins, catálogos, edições impressas, folhetos, jornais, livros impressos, publicações impressas, revistas, programas radiofônicos e rádio-televisionados, peças teatrais e cinematográficas, rogramas circenses.

Térmo n.º 685.553, de 15-3-65
Farmácia Ibirajá Ltda.
São Paulo

IBIRAJÁ
Ind. Brasileira

Classe 3

Para distinguir como marca genérica produtos farmacêuticos.

Térmo n.º 685.554, de 15-3-65
Fitextil Indústria e Comércio Ltda.
São Paulo

FITEXTIL
nd. Brasileira

Classe 50

Impressos para uso da firma.

Térmo n.º 685.555, de 15-3-65
"Sombriel" Indústria e Comércio de Produtos Cosméticos Ltda.
São Paulo

SOMBRUEL
Ind. Brasileira

Classe 34

Para distinguir: Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água de toucador, água de beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para barba, loções e tônicos para os cabelos e para a pele, brilhantina, baquelina, batons, cosméticos, fixadores de penteados, petróleos, óleos para os

cabelos, creme evanescente, cremes gordurosos e pomadas para limpeza da pele e "maquilagem", depilatórios, desodorantes, vinagre aromático, pó de arroz e talco perfumado ou não, lápis para pestana e sobrancelhas, preparados para embelezar cílios e olhos, carmim para o rosto e para os lábios, sabão e creme para barbear, sabão líquido perfumado ou não, sabonetes, dentífricos em pó, pasta ou líquido, sais perfumados para banhos, pentes, vaporizadores de perfume; escovas para dentes, cabelos, unhas e cílios, rum de louro, saquinho perfumado, preparados em pó, pasta, líquido, dissolventes e vernizes, removedores da cuticular; glicerina perfumada para os cabelos e preparados para descolorir unhas, cílios e pintas ou sinais artificiais, óleos para a pele.

Térmo n.º 685.556, de 15-3-65
Artefatos de Madeira Emanuel Ltda.
São Paulo

EMANUEL
nd. Brasileira

Classe 26
Arateleiras de madeira

Térmo n.º 685.557, de 15-3-65
Cruz de Malta Indústria e Comércio de Peças Para Automóveis Ltda.
São Paulo

CRUZ DE MALTA
Ind. Brasileira

Classe 21

Para distinguir: Amortecedores, antepa-reção, braçadeiras, e suportes do cano de escapamento, cubos de veículos chapas circulares, carrocerias, chassis, carrocerias, caixas para armações, cotovelos, carburadores, correntes de distribuição, coronas, capotas, caixas de câmbio, cabos, caminhes, caminhonetes, carros, conjuntos de escapamento, direção, desligadeiras, dorsais, engates para veículos, eixos, estribos, engrenagens, embreagem, freios para veículos, fronteiras para veículos, feixes de mola, guarda-choques para motocicletas, gonzos, grades, ponteiros, hélices, hastes, indicadores de direção, juntas universais, lanhas, molas, manivelas, motocicletas, motocicletas, molas, molas de veículos, motoacetes, palméis, parachoques, pistões, pedestais, pedais, paralamas, partidas, portas laterais, pinhões, porta rodas, parabrisas, rodas para businas, rodas para faróis, rodas, retentores, reboques, soquetes para veículos, serpentinas, tambores de freios, tirantes, terminais para cabos de baterias, tuchos, varetas de veículos, varetas de veículos, varetas de controle de afogador e velocípedes e volantes.

Térmo n.º 685.560, de 15-3-65
Mecânica Grifa Indústria e Comércio Ltda.
São Paulo

G R I F A
Ind. Brasileira

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amor-

tecedores, alavancas de câmbio, braços, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para veículos, eixos de veículos, carrinhos para máquinas de escrever, corredeiras, para veículos, direção, desligadeiras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, engates para carros, eixos de direção, freios, fronteiras para veículos, guidão locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboques, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, triciclos, rantes para veículos vagões, velocípedes, varetas de controle do afogador, acelerador, tróleis, troleibus, varetas para carros, toletes para carros.

Térmo n.º 685.561, de 15-3-65
H. E. J. Indústria de Auto Peças Ltda.
São Paulo

H. E. J.
Ind. Brasileira
Classe 21

Para distinguir: Veículos e suas partes integrantes: Aros para bicicletas, automóveis, auto-caminhões, aviões, amortecedores, alavancas de câmbio, braços, breques, braços para veículos, bicicletas, carrinhos de mão e carretas, caminhonetes, carros ambulantes, caminhões, carros, tratores, carros-berços, carros tanques, carros-irrigadores, carros, carroças, carrocerias, chassis, chapas circulares para máquinas de escrever, carrinhos para veículos, eixos de veículos, carrinhos para veículos, eixos de direção, engates para carros, eixos de direção, gadelras, estribos, escadas rolantes, elevadores para passageiros e para carga, locomotivas, lanchas, motocicletas, molas, motocicletas, motocargas, moto furgões, manivelas, navios, ônibus, para-choques para-lamas, para-brisas, pedais, pantôes, rodas para bicicletas, raios para bicicletas, reboques, radiadores para veículos, rodas para veículos, selins, triciclos, rantes para veículos vagões, velocípedes, varetas de controle do afogador, acelerador, tróleis, troleibus, varetas para carros, toletes para carros.

Térmo n.º 685.562, de 15-3-65
Enio Tiano
São Paulo

RESTAURANTE
EDELWEISS

Classe 41

Título

Térmo n.º 685.563, de 15-3-65
Vidago Indústria de Panificação Ltda.
São Paulo

VIDAGO
Ind. Brasileira

Classe 41

Pão

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

Térmo n.º 685.564, de 15-3-65
"INREF" Engenharia e Comércio de
Refrigeração Industrial Ltda.
São Paulo

I N R E F
Ind. Brasileira

Classe 8

Para distinguir: Acendedores elétricos, alarmas elétricos, alto-falantes, amperímetros, amplificadores para rádios, aparelhos de iluminação, aparelhos de televisão, aparelhos de ventilação para edifícios, aparelhos elétricos para banho, aparelhos eletro-dinâmicos, aparelhos para barbear, aparelhos para instalações telefônicas, aparelhos para ondular ou secar cabelos, aparelhos para pasteurização de leite, aparelhos para torrar pão, aquecedores elétricos, aspiradores de pó, benjamins, bobinas elétricas, caixas de derivação, campainhas elétricas, comutadores, condensadores elétricos, conectores, enceradeiras, estufas de aquecimento, estufas para conservar alimentos, estufas para secar roupas, ferros elétricos de engomar e de soldar, filtros de água, fogareiros elétricos, fogões, fornos, galvanômetros, hidrômetros, indicadores automáticos de nível de água, instrumentos medidores de energia elétrica, instrumentos telefônicos, interruptores, irradiadores, lâmpadas, liquidificadores, manômetros, microfonos, pick-ups, pilhas elétricas, receptores de rádio, refrigeradores, relais, relógios, reostatos, telefones, termostatos tomados, transformadores, válvulas para rádio, válvulas para aparelhos de televisão, ventiladores e voltímetros

Térmo n.º 685.565, de 15-3-65
Merceria Maia Ltda.
São Paulo

M A I A
Ind. Brasileira

Classe 50

Impressos para uso da firma

Térmo n.º 685.566, de 15-3-65
Auto Posto Caçununga Ltda.
São Paulo

CAÇUNUNGA
Ind. Brasileira

Classe 47

Para distinguir: Alcool para motores de explosão, carvão mineral, vegetal e de turfa, combustíveis, fluidos para aquecimento, gás, gasolina, graxa, graxas, para lubrificação, lubrificantes, óleos combustíveis, óleos para freios, óleos lubrificantes, óleos para iluminação e para geração de força, petróleo, querosene

Térmo n.º 685.567, de 15-3-65
Elzio de Cicco
São Paulo

SCOTT-
CONTABILIDADE E
ASSUNTOS FISCAIS

Classe 33

Título

Térmo n.º 685.568, de 15-3-65
Attieh & Imão
São Paulo

MOQIANA
Ind. Brasileira

Classe 36
Calças

Térmo n.º 685.569, de 15-3-65
Comércio de Ferros S. J. A. Ltda.
São Paulo

S. J. A.
Ind. Brasileira

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couros, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, liga metálica, limalhas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, ouro, zinco corrugado e zinco liso em folhas

Térmo n.º 685.570, de 15-3-65
Nikon Plas-Arte Propaganda Ltda.
São Paulo

NIKON PLAS-ARTE
Ind. Brasileira

Classe 32

Albums, almanques e livros impressos, jogos, vídeos sons e imagens, suportes para rádio, jornais, revistas e de televisão, panfletos, peças teatrais e de televisão, revistas e suas seções cinematográficas, programas de rádio

Térmo n.º 685.571, de 15-3-65
Panificadora Vila Barros Ltda.
São Paulo

VILA BARROS
Ind. Brasileira

Classe 41
Pão

Térmo n.º 685.572, de 15-3-65
Escritório Comercial e Contábil
"Eldorado" Ltda.
São Paulo

ELDORADO
Ind. Brasileira

Classe 33
Contabilidade

Térmo n.º 685.573, de 15-3-65
Lojas Maragel S. A. Artigos Domésticos
São Paulo

SUPER CARNET DE
OURO MARAGEL

Classes: 8, 11, 14, 24, 25, 26, 27, 28, 34 e 39

Expressão de propaganda

Térmo n.º 685.574, de 15-3-65
Lojas Maragel S. A. Artigos Domésticos
São Paulo

LOJAS MARAGEL
S/A ARTIGOS
DOMESTICOS

Nome comercial

Térmo n.º 685.575, de 15-3-65
Algodoeira Taquaratinga S. A.
São Paulo

TAQUARATINGA
Ind. Brasileira

Classe 4

Algodão em bruto, algodão para fiação e tecelagem e algodão em rama

Térmos ns. 685.576 a 585.582, de 15-3-65

Braslusa — Produtos Químicos Ltda.
São Paulo

BRASLUSA

Classe 1

Absorventes, acetona, ácidos, acetatos, agentes químicos para o tratamento e loração de fibras, tecidos, couros e celulose; água raz, álcool, albumina, alúminas, alumen, alvalade, alvejantes industriais, alumínio em pó amoníaco, anti-incrustantes, anti-oxidantes, anti-oxidantes, anti-corrosivos, anti-detonantes, azotatos, água acidulada para acumuladores, água oxigenada para fins industriais, amônia; banhos para galvanização, benzina, benzol, betumes, bicarbonatos de sódio, de potássio; cal virgem, carvão, carbonatos, catalizadores; decolorantes, desincrustantes, dissolventes; emulsões fotográficas, enxofre, éter, esmaltes estereatos; fenol, filmes sensibilizados para fotografias, fixadores, formol, fosfatos industriais, fosforos industriais fluoretos; galvanizadores, gelatina para fotografias e pintura; giz, glicerina; hidratos, hidrosulfatos; impermeabilizantes, ioduretos; laca; massas para pintura, magnésio, mercúrio; nitratos, neutralizadores, nitrocelulose; óxidos, oxidantes, óleos para pintura, óleo de linhaça; produtos químicos para impressão, potassa industrial, papéis emulsionáveis para a fotografia, papéis de turnesol, papéis heliográficos e heliocopistas, películas sensíveis, papéis para fotografia e análise de laboratório, pigmentos, potassa, pós metálicos para a composição de tintas, preparações para fotografias, produtos para niquelar, pratear e cromar produtos para diluir tintas prontas; reativos, remanejadores, reveladores; sabão neutro e silicatos, secantes.

silicatos, soda cáustica, soluções químicas de uso industrial, solventes, aglutinantes, tintas em pó, líquidas, sólidas ou pastosas para madeira, ferro, paredes, construções, decorações, couros, tecidos, fibras, celulose, barcos e veículos, talco industrial, thinner.

Classe 2

Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários, sabões, adubos, ácidos sanitários, águas desinfetantes e para fins sanitários, saponina-mosca e insetos (de goma e papel ou papéis), álcalis, bactericidas, baraticidas, carrapaticidas, cresol, cresotina, creosoto, desodorantes, desinfetantes, dehumidadores, exterminadores de pragas e ervas daninhas, esterilizantes, embrocções para animais, enxertos, farinhas de ossos, fertilizantes, fogos, formicidas, fumigantes, fungicidas, glicos para fins veterinários, guano, herbicidas, inseticidas, inseticidas, larvicidas, microbicidas, medicamentos para animais, aves e peixes, óleos, desinfetantes e veterinários, oetróleos sanitários e desinfetantes, papel fumegatório, pós inseticidas, parasiticidas, fungicidas e desinfetantes, preparações e produtos inseticidas, formicidas, raticidas, tetrantes e veterinários, raticidas, remédios para fins veterinários, sabões veterinários e desinfetantes, sais para fins agrícolas, hortícolas, sanitários e veterinários, sulfatos, superfosfatos, vacinas para aves e animais, venenos contra insetos, animais e herva daninhas

Classe 3

Substâncias químicas, produtos e preparações para serem usados na medicina ou na farmácia

Classe 4

Substâncias e produtos de origem animal, vegetal ou mineral, em bruto, ou parcialmente preparados: Abrasivos em bruto, argila refratária, asfáltico em bruto, algodão em bruto, borracha em bruto, bauxita, benjoim breu, cânfora, bruto, chifres, ceras de plantas cereais vegetais de carnaúba e aricuri, crina de cavalo, crina em geral, cortiça em bruto, cascas vegetais, espato, ervas medicinais, extratos oleosos, estopa, enxofre, folhas, fibras vegetais, flores secas, grafites, goma em bruto, granito em bruto, kieselghur, líquidos de plantas, latex em bruto ou parcialmente preparados, minérios metálicos, madeiras em bruto ou parcialmente trabalhadas, em toras, serradas e aplainadas, mica, mármore em bruto, óxido de manganês, óleos de cascas vegetais, óleos em bruto ou parcialmente preparados, plumbagina em bruto, pó de moldagem para fundições, pedras britadas, piche em bruto, pedra calcária, plantas medicinais, pedras em bruto, quebracho, raízes vegetais, resinas, resinas naturais, resíduos, textéis, silício selvas, taleo em bruto, xisto, xisto betuminoso e silício

Classe 5

Para distinguir: Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos e para molas, aço instrumental e rápido, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço polido, aço refinado, barras de soldar,

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido

bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze em pó, bronze em barra e em fio, chapas de metal, chumbo em bruto ou parcialmente trabalhado, cobre em bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, discos, eletrodos, estanho em bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em barra e em chapa, ferro redondo, ferro fundido, ferro maleável, ferro manganês, fitas de aço para embalagens, gusa em bruto ou parcialmente trabalhada, gusa temperada, gusa maleável, lâminas de metal, latão em folhas, em chapas e em vergalhões, ligas para soldar, ligas metálicas, limalhas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, ósmio, ouro, paládio, papel de estanho, platina, poeira de zinco, prata, sucata, soldas tungstênio, zinco corrugado e zinco liso em folhas

Classe 28

Para distinguir: Artefatos de material plástico e de nylon: Recipientes fabricados de material plástico, revestimentos confeccionados de substâncias animais e vegetais: Argolas, açucareiros, armações para óculos, bules, bandejas, bases para telefones, baldes, bacias, bolsas, caixas, carteiras, chapas, cabos para ferramentas e utensílios, cruzetas, caixas para acondicionamento de alimentos, caixas de material plástico para baterias, coadores, coas, canecas, colheres, conchas, cestas para pão, cestinhas, capas para álbum e para livros, cálices, cestos, castiçais para velas, caixas para guarda de objetos, artuchos, coadores para chá, descanso para pratos, copos e copinhos de plástico para sorvetes, caixinhas de plástico para sorvetes, colherinhas, pastilhas, garfinhos de plástico para sorvetes, forminhas de plástico para sorvetes, discos embregens de material plástico para embalagens de material plástico para sorvetes, estojos para objetos, espumas de nylon, esteiras, enfeites para automóveis, massas anti-ruído, escoadores de isolantes, filmes, fios de celulose, fechos para bolsas, facas, guarnições, guarnições para chuletas e marmadeiras, guarnições para porta-blocos, guarnições para liquidificadores e para bateleiras de frutas e legumes, guarnições de material plástico para utensílios e objetos, guarnições para bolsas, garfos, galerias para cortinas, jarros, laminados, plásticos, lancheiras, mantegueiras, malas, orinóis, pendedores de roupas, puxadores para móveis, pires, pratos, palitinhos, pás de cozinha, pedras pomes, artigos, protetores para documentos, puxadores de água para uso doméstico, porta-copos, porta-liquido, porta-notas, porta-documentos, placas, rebites, rodinhas, recipientes, suportes, suportes para guardanapos, saletas, tubos, tigelas, tubos para ampolas, tubos para seringa, travessas, tipos de material plástico, sacolas, sacos, saquinhos, vasilhames para acondicionamento, vasos, xicaras, colas a frio e colas não incluídas em outras classes, para borracha, para cortumes, para marchalhões, para sapatos,

teiros, para vidros, pasta adesiva para correias, pasta e pedras para ailar rebolos, adesivos para tacos, adesivos para ladrilhos e adesivos para azulejos, anéis, carretéis por tecelagem e guarnições de material plástico para indústria geral de plásticos

Classe 41

Para distinguir e proteger essências alimentícias colorantes para alimentos

Térmo n.º 685.583, de 15-3-65
BrasLusa - Produtos Químicos Ltda.
São Paulo

BRASLUSA - PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

Nome comercial

Térmo n.º 685.584, de 15-3-65
Comércio e Indústria de Fitas Colantes
Fit-Color Ltda.
São Paulo

**COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FITAS COLANTES
FIT-COLOR LTDA.**

Nome comercial

Térmo n.º 685.585, de 15-3-65
Comércio e Indústria de Fitas Colantes
Fit-Color Ltda.
São Paulo

**FIT-COLOR
Indústria Brasileira**

Classe 17

Para distinguir fitas colantes e fitas gomadas

Térmo n.º 685.586, de 15-3-65
Auto Posto Sumarézinho Ltda.
São Paulo

SUMARÉZINHO

Classe 47

Para distinguir: Alcool para motores de explosão, carvão mineral, vegetal e de turfa, combustíveis, gás, gasolina, graxa, graxas para lubrificação, lubrificantes, óleos combustíveis, óleos para freios, óleos lubrificantes, óleos para iluminação e para geração de força, petróleo, querosene

Térmo n.º 685.587, de 15-3-65
"Americaper" Trefilação Americana de Ferro e Aço Ltda.
São Paulo

**AMERICAPER
Indústria Brasileira**

Classe 5

Aço em bruto, aço preparado, aço doce, aço para tipos, aço fundido, aço parcialmente trabalhado, aço pálio, aço

refinado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cimento metálico, cobalto, bruto ou parcialmente trabalhado, couraças, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em bruto, em barra, ferro manganês, ferro velho, gusa em bruto ou parcialmente trabalhado, gusa temperado, gusa maleável, lâminas de metal, lata em folha, latão em folha, latão em chapas, latão em vergalhões, liga metálica, limalhas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, ouro, zinco corrugado e zinco liso em folhas

Térmo n.º 685.589, de 15-3-65
Cothar Comércio e Representações Ltda.
São Paulo

**J. O. T. H. A. R.
Ind. Brasileira**

Classe 50

Artigos da classe

Térmo n.º 685.590, de 15-3-65
Metalminas - Indústria e Comércio de Metais Ltda.
São Paulo

**METALMINAS
Ind. Brasileira**

Classe 5

Artigos da classe

Térmo n.º 685.588, de 15-3-65
A. J. S. Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda.
São Paulo

**A. J. S.
Indústria Brasileira**

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, calibros, caixilhos; colunas; chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para latrinas, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, maderias para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal, hidráulica, pedregulho, produto betuminoso, impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros como nas pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ácidos para uso nas construções, par

quetes, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos e vitros

Térmo n.º 685.591, de 15-3-65
Alcides dos Santos
São Paulo

**GRAFICA
GRAUNA**

Classes: 32, 33 e 38
Título de estabelecimento

Térmo n.º 685.592, de 15-3-65
Empresa de Pesca Marimar Ltda.
São Paulo

**MARIMAR
IND. BRASILEIRA**

Classe 41

Para distinguir: Peixes, peixes e mariscos, em conserva, em salmoura, em extrato, em calda, em pasta e em geléias

Térmo n.º 685.593, de 15-3-1965
Confecções "3A" Ltda.
São Paulo

**"3A"
IND. BRASILEIRA**

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Agasalhos, aventais, alparcatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, botinas, babadouros, bonés, capacetes, cartolas, caracóis, casaco, coletes, capas, chale, cachecóis, calçados, chapéus, cintos, cintas, combinações, carpinhos, calças, de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, suaias, casacos, chinélos, domínios, echarpes, fantasias, fardas para militares, legiões, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jogos de lingerie, jaquetas, laques, luvas, ligas, lenços, mantos, meias, maiôs, mantas, mandrilão, mantilhas, paletós, palas, penhoar, pullover, pelélines, neugas, ponches, polainas, pitamas, punhos, perneiras, quimonos, regatos, robe de chambre, roupão, sobretudo, suspensórios, saídas de banho, sandálias, shortes, shorts, sungas, tolas, ou slacks, tuler, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestílios

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 10